



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.514

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 8.893, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Delega ao Superintendente Executivo da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, enquanto designado para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, competência para a prática dos atos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013000219**,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Superintendente Executivo, CEL PM **EDSON COSTA ARAÚJO**, enquanto designado pelo Decreto de 10 de janeiro de 2017, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 22484, de igual data, para exercer, sem prejuízo de suas funções, as atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, competência para, na forma da lei, praticar os seguintes atos, no âmbito daquela Pasta, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar:

I - conceder aposentadoria aos servidores civis, transferir policiais militares e bombeiros militares para a reserva remunerada ou inatividade, inclusive com a promoção de que trata o § 12 do art. 100 da Constituição Estadual, fixando-lhes os proventos;

II - instaurar processo administrativo disciplinar, proceder ao seu julgamento final e aplicar qualquer das penalidades previstas na legislação pertinente, quando da alçada do Governador, ressalvada a cassação de aposentadoria e disponibilidade, bem como exonerar, quando extinta a punibilidade por prescrição, em hipótese de abandono de cargo, assegurando-se ao indiciado, em qualquer caso, o direito ao contraditório e à ampla defesa e ouvida a Procuradoria-Geral do Estado;

III - prover os cargos em comissão previstos nas estruturas básicas e complementares integrantes do inciso I, alíneas "q", "q.1", "q.2" e "q.3", do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com modificações posteriores, e exonerar os seus ocupantes, hipóteses em que os correspondentes atos somente produzirão efeitos após referendados pelo Governador do Estado, ressalvada a exoneração a pedido;

IV - convocar, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, policial militar da reserva remunerada para o serviço ativo, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto aos colégios militares implantados a partir de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2017.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 17 de fevereiro de 2017, 129º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 3915

**DECRETO Nº 8.894, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Introduz alterações no Decreto nº 8.078, de 30 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700004004057**,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.078, de 30 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

III - da Fazenda, **JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA**, quanto aos servidores integrantes dos Quadros de Pessoal do Fisco e Apoio Fiscal-Fazendário." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 07 de janeiro de 2017.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 17 de fevereiro de 2017, 129º da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 3933

**DECRETO Nº 8.895, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Altera a denominação do Programa Goiás Mais Competitivo e institui medidas de priorização dos processos a ele relacionados.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201600005008848** e considerando a necessidade de:

otimizar o escopo da agenda estratégica de governo;

estabelecer prioridade para a execução das ações constantes do Programa criado pelo Decreto nº 8.731, de 23 de agosto de 2016;

programar e destinar os recursos orçamentários e financeiros conforme as prioridades estabelecidas pelo referido Programa;

normatizar, priorizar e agilizar, no âmbito de cada unidade orçamentária, em especial dos órgãos de controle, a análise e outorga de processos, os procedimentos de execução de despesas, incluindo-se licitações, contratos, controle, execução, acompanhamento, fiscalização, empenho, liquidação, pagamento, prestação de contas e demais atividades relacionadas, em todas as suas fases, com vista à maior celeridade no alcance dos resultados esperados,

**DECRETA:**

Art. 1º O Programa Goiás Mais Competitivo, criado pelo Decreto nº 8.731, de 23 de agosto de 2016, passa a denominar-se Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador.

Art. 2º Ficam criados, no Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador, o Selo de Prioridade, nas modalidades virtual e física, bem como a logomarca do Programa, especificados no Anexo Único deste Decreto, sendo ele concedido aos processos relativos às ações do Plano Plurianual 2016-2019, relacionadas aos desafios estratégicos do Estado de Goiás, para o aumento de sua competitividade, que passam a ter prioridade na execução.

§ 1º A precedência na execução das ações com Selo de Prioridade compreende a disponibilização prioritária de recursos orçamentários e financeiros, os procedimentos licitatórios, os trâmites dos sistemas de execução, incluídas as liberações de Programação de Desembolso Financeiro - PDFs -, bem como a apreciação no Sistema ComprasNet, a análise legal, o registro, a outorga, o licenciamento ambiental e sanitário e outros procedimentos legais no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria de Estado da Casa Civil e demais Secretarias de Estado.

§ 2º Na análise e liberação de despesas solicitadas, incluindo suplementações, créditos adicionais e especiais, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF - deverá priorizar os recursos disponíveis e direcioná-los às ações com Selo de Prioridade, que terão as respectivas Programações de Desembolso Financeiro - PDF - automaticamente liberadas no SIOFNET, bem como no Sistema de Administração Financeira do Tesouro - AFT.

§ 3º Os titulares de órgãos e entidades, responsáveis pela tramitação dos processos de despesas, em quaisquer de suas fases, adotarão, no âmbito de suas competências, as providências necessárias para conferir celeridade à execução das ações com Selo de Prioridade, devendo apresentar as justificativas de eventuais atrasos à governança do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador.

§ 4º Os processos relativos ao Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador não serão submetidos à ordem de chegada ordinária dos demais processos do órgão ou da entidade, cabendo às unidades administrativas suspender as análises ordinárias em andamento, conferindo primazia à daqueles processos.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por meio da Central de Resultados, instituída pelo Decreto nº 8.731, de 23 de agosto de 2016, é responsável por indicar os processos relativos aos projetos do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador, em cujas capas será aposto o Selo de Prioridade, na forma física, e eletrônica nos sistemas corporativos, bem como propor normas, procedimentos, fluxos e atribuições necessários ao alcance dos resultados propostos e esperados.

Parágrafo único. A Central de Resultados, por meio dos executivos públicos, deverá atuar em conjunto com os

órgãos e as entidades responsáveis pela execução dos programas, com vista a conferir celeridade à tramitação de processos e remoção de obstáculos que possam comprometer os resultados, submetendo, por ocasião das reuniões de governança, ao Governador do Estado, para deliberação, os possíveis entraves.

Art. 4º Os eventos, as publicações, os documentos normativos, processuais e informativos, bem como qualquer produto ou material de divulgação e *marketing*, referentes aos programas com Selo de Prioridade deverão obrigatoriamente fazer referência ao Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador, adotando, para tanto, a logomarca do Programa constante do item III do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Os sistemas informatizados do Poder Executivo deverão, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto, ser adequados para reconhecer e permitir o trâmite e a execução dos processos com Selo de Prioridade de forma célere e compatível com seus termos.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento proporá a adequação das normas legais e regulamentares necessárias à execução deste Decreto, inclusive quanto à destinação de recursos de unidades orçamentárias para o Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 17 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

**ANEXO ÚNICO**

I - SELO DE PRIORIDADE VIRTUAL DO PROGRAMA GOIÁS MAIS COMPETITIVO E INOVADOR



II - SELO DE PRIORIDADE FÍSICO DO PROGRAMA GOIÁS MAIS COMPETITIVO E INOVADOR

### Diretoria

**Humberto Tannús Júnior**  
Presidente

**Abadia Divina Lima**  
Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

**Previsto Custódio dos Santos**  
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fone: 3201-7600 / 3201-7663  
Fax: 3201-7623 / 3201-7779  
[www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br)



III - LOGOMARCA DO PROGRAMA GOIÁS MAIS COMPETITIVO E INOVADOR



Protocolo 3942

#### DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700013000365, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **DAN ÁLVARO ABREU NETO**, CPF/MF nº 425.366.501-20, do cargo em comissão de Gerente Especial de Segurança da Vice-Governadoria, CDI-3, da Secretaria de Estado da Casa Militar, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 566.770.901-59, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 17 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 3906

#### DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600042001884, resolve nomear **LÍLIA BESSA DA SILVA**, CPF/MF nº 871.564.401-44, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 4, da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, com lotação no Município de Pontalina-GO, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 17 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 3907

#### DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700013000455, resolve retificar o Anexo II, a que se refere o inciso II do Decreto de 02 de fevereiro de 2017, publicado nas páginas 03 e 04 do Diário Oficial nº 22.502, de 03 do mesmo mês e ano, que nomeou **MARIA JOSÉ GUIMARÃES CABRAL**, para, em comissão exercer o cargo de Superintendente de Fomento às Políticas Regionais de Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, a fim de incluir o número de seu CPF/MF, ficando assim grafado: **CPF/MF no 915.800.301-06**.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 17 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 3908

#### DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201710892000016, resolve exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **SAULO CARVALHO DAVID**, CPF/MF nº 285.730.208-81, do cargo em comissão de Gerente Especial da Defensoria Criminal e Execução Penal, CDI-3, da Defensoria Pública do Estado de Goiás, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **LUCIANNA FERNANDA DE CASTRO BARBOSA**, CPF/MF nº 859.169.606-97, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 17 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 3910

#### DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei nº 18.865, de 10 de junho de 2015, resolve designar os membros, titulares e suplentes, do Conselho Estadual de Saúde, nominados no Anexo Único deste Decreto, representantes das entidades, instituições e dos movimentos sociais escolhidos no âmbito das Plenárias de Segmentos realizadas em 30 de outubro de 2016, conforme indicação das respectivas representações, para mandato de 4 (quatro) anos, compreendido no período de 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2020.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 17 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

**ANEXO ÚNICO  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
COMPOSIÇÃO**



Nº	SEGMENTO USUÁRIO	REPRESENTANTE TITULAR
1	Grupo de Pacientes Atríticos de Goiás - GRUPAGO	Ingrid Samara Fonseca Rocha
2	Associação Grupo AIDS, Apoio, Vida e Esperança - AAVE	Sâmara Natacha Borges Gonçalves de Melo
3	Central de Movimentos Populares de Goiás - CMPGO	Walter da Silva Monteiro
4	Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ	Gerinaldo Teodoro de Assunção
5	Associação dos Hemofílicos do Estado de Goiás	Jorge Pereira Porto
6	Movimento de Acompanhamento das Causas Contábeis de Goiás	Walter Divino Chaves
7	Associação dos Rondonistas do Estado de Goiás - PROJETO RONDON	Daniel Régis de Oliveira Ribeiro
8	Associação Goiana de Diabéticos - AGD	Maria Dalva da Silva Pinheiro
9	União Estadual Por Moradia Popular do Estado de Goiás - UEMP	Severino Soares da Silva
10	Associação das Vítimas do Césio 137 - AV/CÉSIO	Suely Lina de Moraes Silva
11	União Jussareense de Promoção do Menor e do Adolescente Carente e Abandonado em Defesa da Vida - UNIVIDA	Venerando Lemes de Jesus
12	Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de Goiás	Valdecy Meireles do Carmo
13	Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO	Edinéia de Lourdes Pereira
14	Pastoral da Saúde Arquidiocese de Goiânia	Iolany Carolina Nunes
15	Grupo Eles Por Eles - GEE	Liorcino Mendes Pereira Filho
16	Sindicato dos Vigilantes do Estado de Goiás	Amilton Graciano Ramos
17	Movimento Nacional da População em Situação de Rua	Eduardo de Matos Cheruli
18	Sindicato do Comércio Varejista de Óptica, Jóias, Relógios, Cine Foto e Bijouterias do Estado de Goiás - SINDOPTICA	Walteno Ribeiro de Souza
19	Intersindical - Central da Classe Trabalhadora	Diego Renan Carneiro Silva
20	Central dos Trabalhadores do Brasil - CTB	Jorge Ricardo Arantes Borges

Nº	SEGMENTO USUÁRIO	REPRESENTANTE SUPLENTE
1	Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás - ADVEG	Adelson Alves Silva
2	Centro Brasileiro de Estudos de Saúde - CEBES	Victor Hugo Ferreira Jardini
3	Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Goiás - FETAEG	Orlando Luiz da Silva
4	Pastoral Carcerária da Arquidiocese de Goiânia - PASTORAL CARCERÁRIA	Diácono Ramon Curado

5	Conselho Arquidiocesano do Laicato de Goiânia - CAL	Albertina de Souza Bernardes
6	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção Goiás	Adriane Espíndola Mota Campos Azeredo

Nº	SEGMENTO TRABALHADORES	REPRESENTANTE TITULAR
1	Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Goiás	Raphael Cavalcante Calixto
2	Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência em Goiás e Tocantins - SINTFESP	Jesulina Regis dos Santos
2	Conselho Regional de Enfermagem de Goiás - COREN	Viviane Ribeiro
4	Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás - SOEGO	Shirley Ferreira Silva
5	Conselho Regional de Farmácia - CRF	Elza Luiz Rodrigues de Souza
6	Sindicato dos Trabalhadores do SUS no Estado de Goiás - SINDSAUDE	Luzinéia Vieira dos Santos
7	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias - SINDACSE	Paulo Gomes de Brito
8	Associação dos Auditores de Sistema de Saúde do Estado de Goiás	Waldete Aparecida de Oliveira Milanez
9	Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado de Goiás - SINTASB	Shirlei Maria Dionísio Martins
10	Sindicato dos Enfermeiros de Goiás - SIEG	Dionne Hallyson Silva de Siqueira

Nº	SEGMENTO TRABALHADORES	REPRESENTANTE SUPLENTE
1	Conselho Regional de Psicologia - Nona Região - CRP	Raquel Alves de Sousa Barbosa
2	Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO	Márcia Cristina Moura Rezende
3	Sindicato dos Biomédicos no Estado de Goiás	Adrian Barbosa da Silveira

Nº	SEGMENTO GESTOR/ PRESTADOR	REPRESENTANTE TITULAR
1	Secretaria de Estado da Saúde - SES	Maria Cecília Martins Brito
2	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde - MS	Rosália Pereira Matos
2	Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás - COSEMS/GO	Lucélia Borges de Abreu Ferreira
4	Santa Casa de Misericórdia de Goiânia	Aderrone Vieira Mendes
5	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG	Sandra Lúcia Gonçalves
6	Vila São José Bento Cottolengo	Ana Lúcia Rosiak
7	Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis - APAE	Eliane Pereira dos Santos
8	Núcleo de Proteção aos Queimados - NPQ	Rosa Irlene Maria Serafim

9	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH	Alexsandro Jorge Lima
10	Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG	Ângela Machado de Sá Ferreira

Nº	SEGMENTO GESTOR/ PRESTADOR	REPRESENTANTE SUPLENTE
1	Instituto de Gestão em Saúde - GERIR	Renato Gomes do Espírito Santo
2	Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL	Dante Garcia de Paula
3	Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde - SPAIS	Edna Maria Covem
4	Superintendência de Controle e Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde - SCAGES	Eliane Coury Guimarães Pinto
5	Universidade Federal de Goiás - UFG	Lucilene Maria de Sousa

Protocolo 3911

#### DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600042001385, resolve:

I - tornar sem efeito o inciso II do Anexo II, a que se refere o inciso II do Decreto de 11 de janeiro de 2017, publicado nas páginas 07 a 12 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.485, de mesma data, na parte em que excepcionalizou, nos termos do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 8.860, de 29 de dezembro de 2016, dos efeitos do *caput* do seu art. 1º, a partir de 1º de janeiro de 2017, **POLLYANA SOMMER DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 004.639.611-02, para o fim de mantê-la provida no cargo de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 4, da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho;

II - nomear **ALAN ALVES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 743.955.051-04, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 4, da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, com lotação no Município de Aragoiânia-GO-, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 17 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 3936

#### DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201714304000314, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que os servidores **TASSO MENDONÇA JÚNIOR** e **LEONARDO JAYME DE ARIMATEA**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, empreenderão à cidade de Toronto

- Canadá, no período de 5 a 8 de março de 2017, a fim de participar da Convenção PDAC (The Prospectors & Developers Association of Canada).

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Protocolo 4032

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 209, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VI, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006029565, notadamente do Parecer PA nº 000354/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **ANDRELINA MANOELA CINTRA** do cargo de Técnico de Nível Superior, S-5, para o de Agente Administrativo Educacional V, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional Superior, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto

**Secretário**

Protocolo 3954

#### PORTARIA Nº 210, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006031910, notadamente do Parecer PA nº 000360/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CÉLIA CORREA PERES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência H, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto

**Secretário**

Protocolo 3958

**PORTARIA Nº 211, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006028367**, notadamente do Parecer nº 000171/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOANETE APARECIDA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 3959

**PORTARIA Nº 212, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600002000704**, notadamente do Parecer nº 006085/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 00034/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN-, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 3960

**PORTARIA Nº 213, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201500046000078**, notadamente do Parecer "PA" nº 005911/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000457/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JONATHAS DA ROCHA SANTOS JÚNIOR** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão "V", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 3961

**PORTARIA Nº 214, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201500036002525**, notadamente do Parecer nº 005345/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005182/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 26 de outubro de 2015, **JOÃO BATISTA DA SILVA** no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão "V", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 3963

**PORTARIA Nº 215, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos da delegação que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº **199100022000427 (e Anexo)**, especialmente o Laudo Médico Pericial nº 419/2016-GESPRES, da Gerência de Saúde e Prevenção, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e com fundamento nas disposições do art. 151-A da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, acrescido pela Lei Complementar nº 114, de 19 de maio de 2015, publicada em 22 do mesmo mês e ano, resolve **CONVERTER**, de proporcionais para integrais, a partir de 18 de maio de 2016, os proventos de aposentadoria de **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS MUNIZ**, concedida por meio do Decreto de 10 de dezembro de 1992, publicado no Diário Oficial nº 16.601, de 18 do mesmo mês e ano, no cargo de Técnico de Nível Superior IV, do então Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás-IPASGO.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário de Estado**

Protocolo 3965

**PORTARIA Nº 216, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006012449**, notadamente do Parecer "PA" nº 000410/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e Portaria nº 60/2016 - GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DA GUIA DE SOUSA LARA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 3966

**PORTARIA Nº 217, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600010021990**, notadamente do Parecer PA nº 006090/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000090/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA IVONE EVANGELISTA LACERDA** aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 3968

**PORTARIA Nº 218, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600010024152**, notadamente do Parecer nº 006312/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000238/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA CLÁUDIA HONORATO DA SILVA E SOUZA** aposentadoria no cargo de Nutricionista, Nível III, Referência O, do

Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 3969

**PORTARIA Nº 219, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600020007491**, notadamente do Parecer "PA" nº 005889/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005297/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA ALVES DOS SANTOS MOTTA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão "V", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Área Técnico-Administrativa da Universidade Estadual de Goiás, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 3972

**PORTARIA Nº 220, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006033819**, notadamente do Parecer nº 000169/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 3974

**PORTARIA Nº 221, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201500006032931**, notadamente do Parecer PA nº 005870/2016, aprovado pelo Despacho AG nº 000100/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARLENY FRANCO LEAL** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 3978

**PORTARIA Nº 222, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, incisos II e VI, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006024146**, notadamente do Parecer PA nº 006281/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000114/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA SOCORRO ALVES ROSA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional III, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 3981

**PORTARIA Nº 223, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006010169**, notadamente do Parecer PA nº 000357/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **OILDA MARIA DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência F-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto  
**Secretário**

Protocolo 3983

**PORTARIA Nº 224, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006031143**, notadamente do Parecer PA nº 000387/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 02/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **TELMA MARIA RIBEIRO DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto

**Secretário**

Protocolo 3986

**PORTARIA Nº 225, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006030910**, notadamente do Parecer nº 000221/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **TELMA MARIA SCHUCHT** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto

**Secretário**

Protocolo 3991

**PORTARIA Nº 226, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006032237**, notadamente do Parecer PA nº 000350/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **TELMA SOUSA BARRETO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto

**Secretário**

Protocolo 3993

**PORTARIA Nº 227, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600010024697**, notadamente do Parecer PA nº 000017/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000346/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **TEODÓRIA VIEIRA DE SOUZA RIBEIRO** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "O", do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto

**Secretário**

Protocolo 3999

**PORTARIA Nº 228, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, incisos II e VI, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006028403**, notadamente do Parecer PA nº 000351/2017, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016 e da Portaria nº 60/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **ZENILDA FERREIRA PEREIRA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "A", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto

**Secretário**

Protocolo 4003

**PORTARIA Nº 229, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006000470**, resolve ceder o servidor **AILTON GOMES DA SILVA JÚNIOR**, Agente Administrativo Educacional de Apoio, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, ao Município de Iaciara, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIÁSPREV.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, em Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

João Furtado de Mendonça Neto

**Secretário**

Protocolo 4038

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa VIP Limpeza Eireli - ME, CNPJ nº 19.449.655/0001-70, ora contratada, firmam, com base na Lei nº 8.666/1993, o Contrato nº 001/2017, com início em 20/01/2017, **para prestação de Serviços de Limpeza, Jardinagem e Conservação Predial, em caráter emergencial**, no valor de **R\$ 66.120,00 (sessenta e seis mil, cento e vinte reais)**, para atender à PGE/GO, sob demanda, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 011/2016, tudo conforme processo nº. 201600003031618 de 06/12/2016.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 4019

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., CNPJ nº 03.506.307/0001-57, ora contratada, firmam, com base na Lei nº 8.666/1993, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, com início em 23/01/2017, **para prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustíveis**, no valor de **R\$ 403.220,16 (quatrocentos e três mil duzentos vinte reais e dezesseis centavos), anuais**, para atender à PGE/GO, com prestação de serviço continuada, sob demanda, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 021/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 129/2013, ambos da Universidade Federal de Campina Grande - PB, tudo conforme processo nº. 201400003008853 de 21/10/2014.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 4025

**Secretaria de Estado da Casa Militar**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2017

Às 17:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 201600015000141, Pregão 001/2017.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Lote nº: 1 - lote único

Situação: Adjudicado

Homologado à empresa: **18.876.210/0001-03 - JCAS**

**CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP**

Valor Total: **R\$ 4.057.980,60**

**Francisco Geraldo Pereira - CEL QOPM**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 4035

**Secretaria de Gestão e Planejamento –  
SEGPLAN****PORTARIA Nº 81 /2017 - SEGPLAN**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo n. 201500005005495, e, ainda, adotando as orientações presentes no Despacho "AG" nº 470/2017 da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar a prescrição da pretensão punitiva no procedimento administrativo disciplinar instaurado em face do servidor **Valério Sampaio Martins**, à época ocupante do cargo de Assessor especial F, à disposição do DETRAN, para apurar suposta transgressão disciplinar, tipificada nos artigos 303, inciso X, e 304, inciso XXX, da Lei Estadual n.º 10.460/88.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

**Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita**  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento  
Protocolo 3913

**PORTARIA nº1423 /2016**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº. 1278/2016 de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.414, do dia 23 de setembro de 2016, que designou servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG e esta Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com a finalidade de:

§ 1º - Excluir os nomes dos servidores abaixo relacionados:

- I - **Gilmê Maria Dias**, CPF nº 454.328.801-72, ocupante do cargo Analista de Políticas de Assistência Social;
- II - **Marciclene de Freitas Ribeiro**, CPF nº 261.832.421-87, Analista de Políticas de Assistência Social;
- III - **Núbia Peixoto de Oliveira Silva**, CPF nº 696.307.551-49, Analista de Políticas de Assistência Social

**Art. 2º.** Manter como membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão as servidoras:

- I - **Idelma Rodrigues**, CPF nº 492.158.841-49, ocupante do cargo Gestor de Finanças e Controle, na condição de Presidente;
- II - **Eliane Pereira de Oliveira**, CPF nº 403.537.616-72, Gestora Pública;

**III- Jeane de Cassia Dias Abdala Maia**, CPF nº 857.775.871-00, ocupante do cargo Gestora Pública.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

**JOAQUIM MESQUITA**  
Secretário de Gestão e Planejamento  
Protocolo 4017

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Científico e Tecnológico e de Agricultura,  
Pecuária e Irrigação - SED****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017-SED**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria objeto do Edital nº 001/2016-SEGPLAN divulgado e homologado no Diário Oficial nº 22.296, de 01 de abril de 2016, *Considerando* a Declaração de Vacância Nº 001/2017-SED, *Considerando* o Memo.015/2017-GGCFT, **CONVOCA** nos termos do item 4.10 do referido Edital os classificados no certame, conforme disposto no Anexo Único desta convocação, para firmarem contrato por tempo determinado com esta Secretaria.

1. Os classificados deverão comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, nos Institutos Tecnológicos de Goiás discriminados no Anexo Único munidos dos seguintes documentos:

1.1 Cópia do Diário Oficial - Página com a homologação e página onde consta o nome do classificado - pode ser acessado pelo site <http://www.abc.go.gov.br>;

1.2 Cópia deste Edital de Convocação;

1.3 Documentos Pessoais - CPF, RG, Título de Eleitor, Comprovante de Votação, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio, Comprovante de Escolaridade exigido no Edital, comprovante de conta bancária (Caixa Econômica), Certificado de Reservista (somente para homens), Cópia de certidão de nascimento dos filhos, comprovante de endereço atualizado;

1.4 Atestado de aptidão mental e física;

1.5 Certidão criminal e cível (estadual e federal) - disponibilizada pela Justiça Estadual site <http://www.tjgo.jus.br> e pela Justiça Federal site <http://www.trf1.jus.br>;

1.6 Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios - disponibilizada no site <http://www.tcm.go.gov.br>;

1.7 Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - disponibilizada no site <http://www.tce.go.gov.br>;

1.8 Certidão de Quitação Eleitoral - disponibilizada no site <http://www.trego.jus.br> (substitui o comprovante de votação);

1.9 Certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Fazenda - disponibilizada no site <http://www.sefaz.go.gov.br>;

1.10 Demais documentos poderão ser exigidos, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

2. O classificado deverá firmar no ato da contratação Declaração de não acumulação de cargo/função/emprego público e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

3. O classificado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração emitida pelo órgão de origem do outro vínculo contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque.

4. O classificado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado neste Edital de Convocação será declarado desistente (item 4.7 do Edital nº 001/2016-SEGPLAN).

5. Para desistência formal ou requisição de contratação para o final da lista do cadastro reserva (itens 4.8 e 4.9 do Edital nº001/2016-SEGPLAN), o classificado deverá comparecer no Instituto Tecnológico de Goiás para o qual foi aprovado e formalizar em formulário próprio desta Secretaria seu pedido.

6. Os contratos terão duração de máxima de 1(um) ano e serão gerados a partir de 06/03/2017 para os convocados que entregarem todos os documentos até esta data e obedeçam ao item 4.5 do Edital nº 001/2016-SEGPLAN e à partir de abril/2017 para os demais casos.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

Luiz Antônio Faustino Maronezi  
**Secretário de Estado**

ANEXO - EDITAL Nº 002/2017-SED							
Cargo	Função/Eixo	Candidato	RG	Órgão emissor	Classificação	Ordem	ITEGO
APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	4002 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	HELVER PEREIRA DE FARIAS	3324448	SPTC	Aprovado	2	Em Artes Basileu França
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5046 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	MARCIA JESUS DE BRITO	3674963	SSP-GO	Aprovado	6	Em Artes Basileu França
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5046 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	RUTH CANDIDA LOPES GOMES	5977441	SSP	Aprovado	7	Em Artes Basileu França
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5047 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	BRUNO PEREIRA DE SOUSA	5220590	SSP	Aprovado	6	Em Artes Basileu França
APOIO ADMINISTRATIVO	6006 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAMELA RENATA PEREIRA PIRES	5655795	SSP	Aprovado	2	Em Artes Labibe Faiad
APOIO ADMINISTRATIVO	6006 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA DA SILVA SANTOS	5334664	SPT	Aprovado	3	Em Artes Labibe Faiad
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5056 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MARINALVA BARBOSA NUNES	3326102	SSP	Aprovado	5	Fernando Cunha Júnior
APOIO ADMINISTRATIVO	6009 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KENIA MARIA DE SÁ	4236042	SSP	Aprovado	6	Goiandira Ayres do Couto
APOIO ADMINISTRATIVO	6009 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE BORGES DE ALMEIDA TEIXEIRA	5215668	SSP	Aprovado	7	Goiandira Ayres do Couto
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5025 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	POLYANA MONIQUE MACHADO DA SILVA	5102103	SPTC	Aprovado	3	Goiandira Ayres do Couto
APOIO ADMINISTRATIVO	6000 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVODIA SINTIQUE COSTA CARVALHO	539096817	SSP	Aprovado	4	Governador Onofre Quinan
APOIO ADMINISTRATIVO	6010 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	4278541	SPTC	Aprovado	2	Governador Onofre Quinan
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5002 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	WELLITA FERNANDA JARDIM DE CAMARGO	86390132	SSP	Aprovado	3	Governador Onofre Quinan
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5002 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	LEUCIRENE DA CONCEIÇÃO REZENDE AGUIAR	5672470	SSP-GO	Aprovado	4	Governador Onofre Quinan
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1003 - CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ANDRE LUIZ SILVA NETO	4211112	DGPC	Aprovado	3	Governador Onofre Quinan
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1004 - CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	JENNIFER SILVA CARVALHO	4725036	DGPC	Aprovado	4	Governador Onofre Quinan
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1044 - RECURSOS NATURAIS	RAISA BRITO SANTOS	16472223	SSP	Aprovado	2	Governador Onofre Quinan
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1045 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	GLAUCEMARIA DA SILVA RODRIGUES	2689563	SSP	Aprovado	2	Governador Onofre Quinan
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5028 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	KÊDES CALIXTO	5300604	SSP	Aprovado	5	Governador Otavio Lage
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5028 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	ROSANILDES SILVA DOS SANTOS	3441181	SSP	Aprovado	7	Governador Otavio Lage
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5029 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	REGIANE LOPES DA SILVA	5191163	SPTC	Aprovado	3	Governador Otavio Lage

ANEXO - EDITAL Nº 002/2017-SED							
Cargo	Função/Eixo	Candidato	RG	Órgão emissor	Classificação	Ordem	ITEGO
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5029 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	TALITA SIZENANDA CASSIMIRO SILVA	5822603	SSP	Aprovado	5	Governador Otavio Lage
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5029 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	DÉBORAH SILVÉRIO DOS SANTOS	4881288	DGPC	Aprovado	6	Governador Otavio Lage
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5029 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	SORAIA RODRIGES ROSA	3688803	DGPC	Aprovado	7	Governador Otavio Lage
APOIO ADMINISTRATIVO	6020 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINEIDE PEREIRA DA SANTOS	4353991	DGPC	Aprovado	2	Maria Sebastiana da Silva
APOIO ADMINISTRATIVO	6020 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA LUZIA PEIXOTO DA SILVA SOARES	3692674	SSP	Aprovado	3	Maria Sebastiana da Silva
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5058 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	JANAYNA MARQUES RODRIGUES	5198287	SSP	Aprovado	3	Maria Sebastiana da Silva
APOIO ADMINISTRATIVO	6003 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SALVIANA SOUSA BISPO DUARTE	3333424	SSP	Aprovado	3	Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5049 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	FRANCISCO FERNANDO ALMEIDA ARAÚJO	13407593	SSP	Aprovado	3	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5049 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	ANA CAROLINA DA MATA ARAUJO	4730621	DGPC	Aprovado	4	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO	5049 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL	FRANCIENNE MENDES SILVEIRA RABELO	4245249	SSP	Aprovado	5	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1061 - SEGURANÇA	CAROLINA PEREIRA ROXO	11742652	PCE	Aprovado	4	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1062 - AMBIENTE E SAÚDE SEGURANÇA	LUÁ CRISTINE SIQUEIRA REIS	4948336	DGPC	Aprovado	5	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1062 - AMBIENTE E SAÚDE SEGURANÇA	ANDREA PANIAGO FIDELES	32008772428482	SSP	Aprovado	6	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1062 - AMBIENTE E SAÚDE SEGURANÇA	LUDMILA SILVA CARDOSO	4652607	DGPC	Aprovado	7	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1062 - AMBIENTE E SAÚDE SEGURANÇA	MELISSA FERREIRA DE VASCONCELOS CRISPIM	3694250	SSP	Aprovado	8	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1062 - AMBIENTE E SAÚDE SEGURANÇA	RODRIGO SILVA TAVARES	4708844	SSP	Aprovado	9	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1062 - AMBIENTE E SAÚDE SEGURANÇA	SANDY COELHO VIEIRA NAVES	16356	OAB	Aprovado	10	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1062 - AMBIENTE E SAÚDE SEGURANÇA	MARCO AURELIO MARTINS	4397236	SSP	Aprovado	11	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1062 - AMBIENTE E SAÚDE SEGURANÇA	DANIELA BAHIA REIS	4651976	SSP	Aprovado	12	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1062 - AMBIENTE E SAÚDE SEGURANÇA	NATHALIA RYDAM PEREIRA SILVEIRA	5772248	SSP	Aprovado	13	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1064 - AMBIENTE E SAÚDE	MARY MAYER MEIRELES	3106164	SSP	Aprovado	5	Sebastião de Siqueira

ANEXO - EDITAL Nº 002/2017-SED							
Cargo	Função/Eixo	Candidato	RG	Órgão emissor	Classificação	Ordem	ITEGO
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1064 - AMBIENTE E SAÚDE	NAYARA DE OLIVEIRA COIMBRA NUNES	4006757	SSP	Aprovado	6	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1064 - AMBIENTE E SAÚDE	JAQUELINE CRISTINA ITACARAMBY DUARTE	5262767	SPTC	Aprovado	7	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1064 - AMBIENTE E SAÚDE	PAULO EDUARDO CARDOSO DO NASCIMENTO VELOSO	5149769	SPTC	Aprovado	8	Sebastião de Siqueira
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR PROFISSIONAL	1064 - AMBIENTE E SAÚDE	IARA CABRAL OLIVEIRA BARROS	5149860	SPTC	Aprovado	9	Sebastião de Siqueira

Protocolo 4026

PORTARIA Nº 108/2017-GAB

**O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina os Artigos nº 7º, 8º e 9º da Lei nº 18.826, de 19 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.576, 24 de fevereiro de 2016;

**CONSIDERANDO** a inexistência de domínio particular sobre o imóvel denominado "LOTEAMENTO CANA BRAVA/ SANTO ANTONIO", Gleba 2 - 2ª etapa, lote 31A, com uma área de **52,6738 ha** (cinquenta e dois hectares, sessenta e sete ares e trinta e oito centiares), localizada no Município de Porangatu, Estado de Goiás, conforme Certidão Negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Porangatu, Estado de Goiás, anexada ao Processo nº 201514304001628; e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 201514304001628, da *Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SED)*,

**RESOLVE:**

**ARRECADAR** como terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado de Goiás, na forma do artigo 7º da Lei acima citada, a área de terra de **52,6738 ha** (cinquenta e dois hectares, sessenta e sete ares e trinta e oito centiares), localizada no Município de Porangatu, Estado de Goiás, caracterizada pelos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GV8-M-0562**, de coordenadas **N 8.505.356,13 m** e **E 670.389,14 m**; situado na margem direita do **RIBEIRÃO BARREIRINHO** com o Loteamento Cana-Brava, Santo Antônio Gleba 2 - 2ª Etapa de propriedade de Agnelo; deste, segue confrontando com Loteamento Cana-Brava, Santo Antônio Gleba 2 - 2ª Etapa, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°12'03" e 199,13 m até o vértice **GV8-M-0563**, de coordenadas **N 8.505.324,29 m** e **E 670.585,71 m**; 87°17'01" e 207,63 m até o vértice **GV8-M-0564**, de coordenadas **N 8.505.334,13 m** e **E 670.793,11 m**; deste, segue confrontando com **ROMILTON MARTINS FERREIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°44'22" e 220,59 m até o vértice **GV8-M-0565**, de coordenadas **N 8.505.114,65 m** e **E 670.771,05 m**; deste, segue confrontando com **VALDIR MARTINS DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°42'27" e 439,12 m até o vértice **GV8-M-0566**, de coordenadas **N 8.504.677,71 m** e **E 670.727,38 m**; deste, segue confrontando com **JOÃO EVANGELISTA DE ANDRADE**, matrícula nº 2342, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°41'13" e 602,46 m até o vértice **GV8-M-0567**, de coordenadas **N 8.504.078,22 m** e **E 670.667,68 m**; deste, segue confrontando com **RODOVIA ESTADUAL GO - 353**, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°24'38" e 430,08 m até o vértice **GV8-M-0557**, de coordenadas **N 8.504.249,10 m** e **E 670.273,00 m**; deste, segue confrontando com **LOTES 16 e 31 - LOT. CANA BRAVA, SANTO ANTONIO - GLEBA 02 - 2ª ETAPA - EDNA DINIZ SOARES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°43'16" e 923,99 m até o vértice **GV8-M-0556**, de coordenadas **N 8.505.173,02 m** e **E 670.284,63 m**; deste, segue confrontando com o **CÓRREGO BARREIRINHO**, a margem direita a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°01'17" e 29,90

m até o vértice **GV8-P-1002**, de coordenadas **N 8.505.194,88 m** e **E 670.305,03 m**; 346°54'02" e 11,87 m até o vértice **GV8-P-1001**, de coordenadas **N 8.505.206,44 m** e **E 670.302,34 m**; 256°36'51" e 12,18 m até o vértice **GV8-P-1000**, de coordenadas **N 8.505.203,62 m** e **E 670.290,49 m**; 299°49'32" e 14,07 m até o vértice **GV8-P-1001**, de coordenadas **N 8.505.206,44 m** e **E 670.302,34 m**; 58°57'06" e 32,55 m até o vértice **GV8-P-1011**, de coordenadas **N 8.505.227,41 m** e **E 670.306,17 m**; 128°42'13" e 18,38 m até o vértice **GV8-P-1012**, de coordenadas **N 8.505.215,92 m** e **E 670.320,51 m**; 76°29'17" e 18,02 m até o vértice **GV8-P-1013**, de coordenadas **N 8.505.220,13 m** e **E 670.338,03 m**; 20°50'52" e 15,17 m até o vértice **GV8-P-1014**, de coordenadas **N 8.505.234,31 m** e **E 670.343,43 m**; 327°53'41" e 25,57 m até o vértice **GV8-P-1015**, de coordenadas **N 8.505.255,97 m** e **E 670.329,84 m**; 22°40'24" e 6,59 m até o vértice **GV8-P-1016**, de coordenadas **N 8.505.262,05 m** e **E 670.332,38 m**; 87°52'44" e 6,21 m até o vértice **GV8-P-1017**, de coordenadas **N 8.505.262,28 m** e **E 670.338,59 m**; 50°12'51" e 7,47 m até o vértice **GV8-P-1018**, de coordenadas **N 8.505.267,06 m** e **E 670.344,33 m**; 346°08'45" e 14,49 m até o vértice **GV8-P-1019**, de coordenadas **N 8.505.281,13 m** e **E 670.340,86 m**; 62°28'14" e 20,73 m até o vértice **GV8-P-1020**, de coordenadas **N 8.505.290,71 m** e **E 670.359,24 m**; 320°44'45" e 11,44 m até o vértice **GV8-P-1021**, de coordenadas **N 8.505.299,57 m** e **E 670.352,00 m**; 277°42'32" e 9,62 m até o vértice **GV8-P-1022**, de coordenadas **N 8.505.300,86 m** e **E 670.342,47 m**; 34°49'28" e 9,81 m até o vértice **GV8-P-1023**, de coordenadas **N 8.505.308,91 m** e **E 670.348,07 m**; 346°25'30" e 8,44 m até o vértice **GV8-P-1024**, de coordenadas **N 8.505.317,11 m** e **E 670.346,09 m**; 59°58'37" e 9,19 m até o vértice **GV8-P-1025**, de coordenadas **N 8.505.321,71 m** e **E 670.354,05 m**; 0°35'22" e 8,75 m até o vértice **GV8-P-1026**, de coordenadas **N 8.505.330,46 m** e **E 670.354,14 m**; 29°51'39" e 14,70 m até o vértice **GV8-P-1027**, de coordenadas **N 8.505.343,21 m** e **E 670.361,46 m**; 71°40'04" e 21,17 m até o vértice **GV8-P-1028**, de coordenadas **N 8.505.349,87 m** e **E 670.381,56 m**; 50°26'53" e 9,83 m até o vértice **GV8-M-0562**, vértice inicial da descrição deste perímetro", cujos limites e confrontações foram transcritos do processo nº 201514304001628.

**DETERMINAR** à Gerência de Política de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SED), a adoção das medidas subseqüentes com vistas abertura de matrícula da referida área em nome do Estado de Goiás junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, em conformidade com o artigo 9º da citada Lei.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

**Luiz Antônio Faustino Maronezi**

Secretário de Desenvolvimento

Protocolo 3914

PORTARIA Nº 109/2017-GAB

**O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina os Artigos nº 7º, 8º e 9º da Lei nº 18.826, de 19 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.576, 24 de fevereiro de 2016;

**CONSIDERANDO** a inexistência de domínio particular sobre o imóvel denominado "LOTEAMENTO CANA BRAVA/ SANTO ANTONIO", Gleba 2 - 2ª etapa, junção dos lotes 16 e 31, com uma área de **227,4337** ha (Duzentos e vinte e sete hectares, quarenta e três ares e trinta e sete centiares), Município de Porangatu, Estado de Goiás, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Porangatu, Estado de Goiás, anexada ao Processo nº 201200008000680; e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 201200008000680, da *Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SED)*,

**RESOLVE:**

**ARRECADAR** como terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado de Goiás, na forma do artigo 7º da Lei nº 18.826, de 19 de maio de 2015, a área de terra de **227,4337** ha (Duzentos e vinte e sete hectares, quarenta e três ares e trinta e sete centiares), localizada no Município de Porangatu/GO, caracterizada pelos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CQV-M-6530**, de coordenadas **N 8.505.519,66** m e **E 669.799,53** m; situado com FAZENDA CERRADÃO - LOT. CANA BRAVA, SANTO ANTONIO - GLEBA 2 - 2º ETAPA - ALTAMIRO GOMES DE MESQUITA e LT 17 - LOT. CANA BRAVA, SANTO ANTONIO - GLEBA 2 - 2º ETAPA - WESLEY MOREIRA ALVES; deste, segue confrontando com LT 17 - LOT. CANA BRAVA, SANTO ANTONIO - GLEBA 2 - 2º ETAPA - WESLEY MOREIRA ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°27' e 440,83 m até o vértice **CQV-M-6529**, de coordenadas **N 8.505.300,41** m e **E 670.181,94** m; 132°36' e 131,69 m até o vértice **CQV-M-6528**, de coordenadas **N 8.505.210,62** m e **E 670.278,28** m; deste, segue confrontando com CORREGO BARREIRINHO a margem esquerda a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°34' e 14,07 m até o vértice **GV8-P-1000**, de coordenadas **N 8.505.203,62** m e **E 670.290,49** m; 76°09' e 12,20 m até o vértice **GV8-P-1001**, de coordenadas **N 8.505.206,44** m e **E 670.302,34** m; 166°32' e 11,88 m até o vértice **GV8-P-1002**, de coordenadas **N 8.505.194,88** m e **E 670.305,03** m; 222°41' e 29,89 m até o vértice **GV8-M-0556**, de coordenadas **N 8.505.173,02** m e **E 670.284,63** m; deste, segue confrontando com LT 31A - LOT. CANA BRAVA, SANTO ANTONIO - GLEBA 2 - 2º ETAPA - VALDIR MARTINS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°21' e 924,04 m até o vértice **GV8-M-0557**, de coordenadas **N 8.504.249,10** m e **E 670.273,00** m; deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL GO - 353, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°59' e 116,43 m até o vértice **GV8-P-1003**, de coordenadas **N 8.504.293,40** m e **E 670.165,31** m; 267°35' e 181,60 m até o vértice **GV8-M-0558**, de coordenadas **N 8.504.286,94** m e **E 669.983,85** m; deste, segue confrontando com FAZENDA NOVILHO - JOSÉ LUIZ DE MOURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°38' e 40,82 m até o vértice **GV8-M-0559**, de coordenadas **N 8.504.247,19** m e **E 669.974,67** m; 257°02' e 676,47 m até o vértice **GV8-M-0560**, de coordenadas **N 8.504.099,76** m e **E 669.314,49** m; 309°08' e 273,97 m até o vértice **GV8-M-0561**, de coordenadas **N 8.504.274,05** m e **E 669.103,11** m; deste, segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL GO - 353, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°13' e 241,41 m até o vértice **GV8-P-1004**, de coordenadas **N 8.504.396,89** m e **E 668.895,32** m; 304°53' e 69,25 m até o vértice **GV8-P-1005**, de coordenadas **N 8.504.436,85** m e **E 668.838,77** m; 327°28' e 42,39 m até o vértice **GV8-P-1006**, de coordenadas **N 8.504.472,76** m e **E 668.816,19** m; 318°56' e 198,84 m até o vértice **GV8-P-1007**, de coordenadas **N 8.504.623,51** m e **E 668.686,56** m; 320°37' e 228,93 m até o vértice **GV8-P-1008**, de coordenadas **N 8.504.801,39** m e **E 668.542,47** m; 311°10' e 78,34 m até o vértice **GV8-P-1009**, de coordenadas **N 8.504.853,33** m e **E 668.483,83** m; 291°30' e 61,44 m até o vértice **GV8-P-1010**, de coordenadas **N 8.504.876,20** m e **E 668.426,82** m; 280°24' e 401,34 m até o vértice **A7R-M-7263**, de coordenadas **N 8.504.951,16** m e **E 668.032,55** m; deste, segue confrontando com

FAZENDA CERRADÃO - LOT. CANA BRAVA, SANTO ANTONIO - GLEBA 2 - 2º ETAPA - ALTAMIRO GOMES DE MESQUITA, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°03' e 453,42 m até o vértice **A7R-M-7264**, de coordenadas **N 8.505.404,53** m e **E 668.027,99** m; 77°36' e 301,42 m até o vértice **A7R-M-7265**, de coordenadas **N 8.505.467,36** m e **E 668.322,79** m; 90°01' e 895,89 m até o vértice **A7R-M-7266**, de coordenadas **N 8.505.461,14** m e **E 669.218,61** m; deste, segue confrontando com LT 17 - LOT. CANA BRAVA, SANTO ANTONIO - GLEBA 2 - 2º ETAPA - WESLEY MOREIRA ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°30' e 34,61 m até o vértice **CQV-M-6534**, de coordenadas **N 8.505.460,61** m e **E 669.253,22** m; 106°00' e 9,70 m até o vértice **CQV-M-6533**, de coordenadas **N 8.505.457,88** m e **E 669.262,52** m; 91°10' e 220,23 m até o vértice **CQV-M-6532**, de coordenadas **N 8.505.452,00** m e **E 669.482,67** m; 61°30' e 58,88 m até o vértice **CQV-M-6531**, de coordenadas **N 8.505.479,74** m e **E 669.534,59** m; 81°25'53" e 267,93 m, até o vértice **CQV-M-6530**, vértice inicial da descrição deste perímetro", cujos limites e confrontações foram transcritos do processo nº 201200008000680.

**DETERMINAR** à *Gerência de Política de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SED)*, a adoção das medidas subseqüentes com vistas abertura de matrícula da referida área em nome do Estado de Goiás junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, em conformidade com o artigo 9º da citada Lei.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

Luiz Antônio Faustino Maronezi

Secretário de Desenvolvimento

Protocolo 4015

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 837356/2016**

**Espécie:** Convênio Nº 837356/2016. **Processo N.º** 201714304000138. **Concedente:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, **CNPJ/MF nº** 00.396.895/0001-25. **Conveniente:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DE IRRIGAÇÃO, **CNPJ/MF nº** 21.652.711.0001-10, **interveniente:** Estado de Goiás, **CNPJ/MF nº** 01.409.580.0001-38. **Objeto:** Apoiar os bovinocultores de leite, oriundos da Classe D, visando, de forma sustentável, seu aperfeiçoamento produtivo e comercial, inclusive com a disseminação de novas tecnologias. **Data e Assinaturas:** 30/12/2016 - **Signatários:** Concedente: JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA CPF nº 432.309.116-87, Conveniente: LUIZ ANTONIO FAUSTINO MARONEZI CPF nº 215.926.678-72, Interveniente: GUIDO SIQUEIRA PRATTI CPF nº 134.303.431-88.

Protocolo 4027

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-SED**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED, por meio da Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 1.167/2016-GAB, comunica que a empresa **ENGEVIX ENGENHARIA S/A** (CNPJ nº 00.103.582/0001-31) foi declarada vencedora da Tomada de Preços nº 02/2017-SED, por cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração, pelo valor global de valor global de R\$ 257.350,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais). A ata de julgamento da Comissão está disponível no sítio eletrônico [www.sed.go.gov.br](http://www.sed.go.gov.br).

João Borges Queiroz Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1.167/2016-GAB/SED

Protocolo 4036

**Companhia De Desenvolvimento Econômico De  
Goiás – CODEGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação destinada à Livre Concorrência  
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593 - Setor Marista - CEP: 74.160-010 - Goiânia - GO, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios da CODEGO, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

PROCESSO nº 173.02/2017 - SepNet nº 201710216000011  
Tipo MENOR PREÇO (POR LOTE) - VALOR R\$ 94.800,00  
OBJETO: Aquisição de Cal Hidratada (hidróxido de cálcio) tipo CH1, para uso no Sistema de Tratamento de Esgoto do Distrito Agroindustrial de Anápolis - ETE/DAIA.

DATA DE ABERTURA: **10/03/2017, às 09h00** (nove horas);  
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.codego.com.br](http://www.codego.com.br) e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO.

Contratada: BRAVO'S AUDITORES INDEPENDENTES SS - EPP - CNPJ nº: 20.289.662/0001-30.

Processo nº: 082.01/2017 - SEPNET nº 201710216000002.  
Convite nº 003/2017 Contrato nº 005/2017

Valor: R\$ 29.640,00 Fonte de Recursos: Próprios.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em auditoria externa para prestação de serviços nesta Companhia, referente às demonstrações contábeis de 2016.

Vigência: 180 dias Data da assinatura: 09/02/2017.  
Forma de Pagamento: Até 10 (dez) dias após a data da apresentação da fatura.

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO.

Contratada: FLUXOGRAMA MÓVEIS EIRELI -ME

CNPJ nº: 24.188.599/0001-05.  
Processo nº: 099.01/2017 SEPNET nº 201710216000003.

Convite nº 004/2017 Contrato nº 006/2017  
Valor: R\$ 78.207,00 Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Aquisição de mobiliário para o Escritório de Representação desta Companhia, na cidade de São Paulo- SP.

Vigência: 12 meses Data da assinatura: 13/02/2017.  
Forma de Pagamento: Até 10 (dez) dias após a data da apresentação da fatura.

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO.

Contratada: ADEMIR LIMA E SILVA PRODUÇÕES

CNPJ nº: 01.702.398/0001-70  
Processo nº: 1198.08/2016 SEPNET nº 201610216000062.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016 Contrato nº 007/2017  
Valor: R\$ 240.000,00 Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de relações públicas, incluindo mala direta, comunicação interna e externa, criação e manutenção de site da Companhia, com vistas à melhoria da sua apresentação institucional, através do lançamento, via web, da imagem, participação e organização de eventos, quando necessário, bem como a divulgação no site e na intranet de assuntos de interesse da Companhia.

Vigência: 12 meses Data da assinatura: 10/02/2017.  
Forma de Pagamento: Até 10(dez) dias corridos após a data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO.

Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

CNPJ nº: 12.884.672/0004-39.

Processo nº: 1795.12/2016 SepNet nº 201610216000083.  
Pregão Eletrônico nº 001/2017 Contrato nº 004/2017  
Valor: R\$ 366.198,24 Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Aquisição de Gás Cloro para aplicação nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) dos Distritos Agroindustriais de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Itumbiara e Distrito Mineral de Catalão.

Vigência: 12 meses Data da assinatura: 03/02/2017.  
Forma de Pagamento: Até 10(dez) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO  
CNPJ nº: 86.819.323/0001-27 Pregão Eletrônico nº 010/2014.

Processo nº: 559.08/2014 Sepnet nº 201410216000042

Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2014, que tem por objeto a contratação de entidade sem fins lucrativos, especializada para prestação de serviço com colaboração mútua, objetivando o atendimento a menores aprendizes, com idade entre 14 a 18 anos incompletos, de repactuação do valor total do contrato em 3,984%, que corresponde a R\$14.672,86, passando o valor de R\$368.300,17 para R\$382.973,03, retroativo à 1º/01/2017.

Data da assinatura: 13/02/2017.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2017.

Geiza Aparecida de Freitas  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 3869

**Secretaria de Meio Ambiente, Recursos  
Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos  
Metropolitanos - SECIMA**

PORTARIA Nº. 003/2017 - CORREGEDORIA/SECIMA

O CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e do Art. 327 e parágrafos seguintes da Lei nº 10.460/1988, da Instrução Normativa nº 001/2015-GAB e da Portaria nº 026/2017-GAB; CONSIDERANDO o teor do artigo 333, § 2º, da Lei nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis e de suas Autarquias, e tendo em vista o que consta no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 201511867002064;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o servidor SEBASTIÃO DA SILVA MARTINS, ocupante do Cargo de Supervisor C, quanto à prática de transgressão disciplinar tipificada no inciso XLIX, do art. 303, da Lei nº 10.460/88, tendo em vista que não restou comprovada a acumulação indevida de cargos públicos.

Art. 2º - DETERMINAR que após a publicação desta portaria, à Gerência de Gestão de Pessoas adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como o defensor do seu teor.

Art. 3º - DETERMINAR a inclusão destas informações no sistema de Controle de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias da Controladoria-Geral do Estado, instituído pelo Decreto nº 7.902 de 11 de junho de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Rogério Rocha

Chefe da Corregedoria

Protocolo 3851



## PORTARIA Nº. 009/2017 - CORREGEDORIA/SECIMA

Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designa seus membros.

O CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e do Art. 327 e parágrafos seguintes da Lei nº 10.460/1988, da Instrução Normativa nº 001/2015-GAB e da Portaria nº 026/2017-GAB, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, vinculada à Corregedoria Setorial, integrada pelos servidores, ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 6052231.1, Presidente; MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 8038694-1, Vice-Presidente e JOSÉ FRANCISCO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 2191326-3, Secretário, para fins de instrução, movimentação, controle e conclusão de feitos administrativos de índole disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Rogério Rocha

Chefe da Corregedoria

Protocolo 3852

## RESOLUÇÃO Nº 001/2017-CESMARH

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Silvânia-GO para o desempenho do licenciamento ambiental de atividades de impacto local.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CESMARH, no uso das atribuições e competências,

Considerando que o Conselho Estadual do Meio Ambiente foi sucedido pelo Conselho Estadual de Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos por força da Lei Estadual nº 19.574, de 29 de dezembro de 2016, art. 1º, inc. VI, letra "a", ponto 2.5.;

Considerando que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção das paisagens naturais notáveis, a proteção ao meio ambiente, o combate à poluição em qualquer de suas formas, e a preservação das florestas, da fauna e da flora, nos termos do art. 23, III, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a competência originária dos Municípios para o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, nos termos do art. 9º, inc. XIV, letra "a", da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

Considerando que os Municípios do Estado de Goiás devem credenciar-se junto ao CESMARH para a emissão de licenças ambientais de atividades de impacto local, conforme art. 10 e seguintes da Resolução CEMAm nº 02, de 29 de julho de 2016;

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 3.498/2016, referente ao pedido de credenciamento do Município de Silvânia-GO;

Considerando a aprovação da matéria no plenário da 32ª Reunião Ordinária do CEMAm realizada em 19 de dezembro de 2016, bem como o cumprimento das diligências requeridas;

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar o licenciamento ambiental das atividades discriminadas no anexo único da Resolução CEMAm nº 02/2016 ao órgão municipal de meio ambiente de Silvânia-GO.

Art. 2º - Os licenciamentos já realizados pela SECIMA de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 02/2016, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º - A SECIMA remeterá os autos de procedimentos de licenciamento ambiental ao Município de Silvânia-GO em prazo não superior a 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO, MEIO

AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, GOIÂNIA-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

VILMAR DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho

ROGÉRIO FERNANDES ROCHA

Secretário-Executivo

Protocolo 4005

1. Processo n.º	201600017002658
2. Modalidade	Inexibilidade de Licitação
3. Identificação do Termo	Termo de Ratificação ao Ato de Inexigibilidade de licitação nº 001/2017
4. Contratante	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA. CNPJ: 00.638.357/0001-08.
5. Contratada	Agência Brasil Central - ABC CNPJ: 03.520.902/0001-47
6. Objeto	Prestação de Serviços de Publicação de atos oficiais da SECIMA no Diário Oficial do Estado de Goiás.
7. Valor	R\$ 142.611,60 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos).
8. Dotação Orçamentária/Fonte	2017.37.01.04.122.4001.4001.03/100
9. Data da Ratificação	20/02/2017
10. Fundamentação	Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93

VILMAR DA SILVA ROCHA

Secretário

Protocolo 3882

## Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

### EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

**Contratante:** Conselho Escolar Zeca Batista

**CNPJ:** 00.695373/0001-24

**Unidade Escolar:** Colégio Estadual Zeca Batista

**Contratada:** Construtora N. Rodrigues Ltda. - EPP

**CNPJ:** 08.448273/0001-05

**Prazo:** 30 dias

**Valor:** R\$ 134.270,16 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta reais e dezesseis centavos)

**Município:** Anápolis - GO

**Objeto:** Reforma

**Nº do Processo:** 201600006013709

**Nº da Portaria:** 1826/2016

Protocolo 3876

### AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2016.0000.602.1294, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de obra na Escola Estadual Cunha Bastos, na cidade de Rio Verde-GO. Empresa vencedora: **Mega Construtora EIRELI-ME**, CNPJ 16.882.157/0001-28. Valor Total: **R\$ 1.115.148,21** (Hum milhão cento e quinze mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitação, Contratos e Convênios

Protocolo 4011

**Secretaria de Segurança Pública e Administração  
Penitenciária - SSP**

**Portaria n.º 020/2017/SCGSP**

**O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria n.º 1.063/2016/SSPAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.387, de 16 de agosto de 2016, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 028/2015/ACD, autuado sob o n.º 201400037000249,

**RESOLVE:**

**I - RECONHECER** a prescrição da pretensão punitiva do Estado quanto à aplicação de penalidade de suspensão pela prática das transgressões disciplinares previstas nos arts. 303, incisos XXXVIII e XLVI, e 304, incisos II, XII, XIII e XVII, da Lei estadual n.º 10.460/88;

**II - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do Agente de Segurança Prisional CLEBER DA SILVA VIEIRA, em relação à acusação contida no PADS n.º 028/2015/ACD (201400037000249);

**III - DETERMINAR** o encaminhamento de cópia desta Portaria e do correspondente Julgamento à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária da SSPAP para as providências complementares, naquilo que lhe comportar, e o encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da SSPAP para adoção das medidas necessárias ao seu cumprimento;

**IV - DETERMINAR**, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o defensor do seu teor e cientificando a Controladoria-Geral do Estado do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Após, transcorrido o prazo recursal, proceda ao arquivamento dos autos na Assistência de Correições e Disciplina da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

João Carlos Gorski

Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública

Protocolo 3894

**Portaria n.º 021/2017/SCGSP**

**O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria n.º 1.063/2016/SSPAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.387, de 16 de agosto de 2016, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 015/2015/ACD/SEAP, autuado sob o n.º 201500037000583,

**RESOLVE:**

**I - RECONHECER** a prescrição da pretensão punitiva do Estado quanto à aplicação de penalidade de suspensão pela prática das transgressões disciplinares previstas nos arts. XIV, XVI, XXX, XLIV, e 304, inciso XIII, da Lei estadual n.º 10.460/88;

**II - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do Agente de Segurança Prisional IVAN WILLIAN NOGUEIRA DA GUARDA, em relação à acusação contida no PADS n.º 015/2015/ACD/SEAP (201500037000583);

**III - DETERMINAR** o encaminhamento de cópia desta Portaria e do correspondente Julgamento à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária da SSPAP para as providências complementares, naquilo que lhe comportar e cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da SSPAP para adoção das medidas necessárias ao seu cumprimento;

**IV - DETERMINAR**, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o defensor

do seu teor e cientificando a Controladoria-Geral do Estado do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Após, transcorrido o prazo recursal, proceda ao arquivamento dos autos na Assistência de Correições e Disciplina da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública, em Goiânia, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

João Carlos Gorski

Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública

Protocolo 3895

**PORTARIA n.º 0168/2017/SSPAP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso II, do Decreto n.º 8.588, de 04 de março de 2016, c/c o art. 1º do Decreto n.º 8.781, de 11 de outubro de 2016, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 011/2015/ACD/SEAP, autuado sob o n.º 201600016000406,

**RESOLVE:**

**I - INABILITAR** para nova investidura em cargo público estadual, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o ex-servidor **GLAUTON FARIAS CARVALHO SOARES**, outrora contratado temporariamente como Vigilante Penitenciário Temporário, pela prática da infração disciplinar prevista no art. 303, inciso XXX, da Lei estadual n.º 10.460/88, devidamente apurada e comprovada no Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2015/ACD/SEAP;

**II - DETERMINAR** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria para as providências complementares, naquilo que lhe couber;

**III - DETERMINAR**, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o defensor do seu teor, e cientificando a Controladoria-Geral do Estado do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Após, transcorrido o prazo recursal, proceda ao arquivamento dos autos na Assistência de Correições e Disciplina da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

**Edson Costa Araújo**

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária em

exercício

Protocolo 3896

**PORTARIA n.º 0169/2017/SSPAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso II, do Decreto n.º 8.588, de 04 de março de 2016, c/c o Decreto n.º 8.781/2016, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 014/2016/SCGSP, autuado sob o n.º 201600016000076,

**RESOLVE:**

**I - APLICAR** à servidora **MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO ROSA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de auxiliar de autópsia, a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão pela prática da infração disciplinar do art. 303, inciso XXX, da Lei estadual n.º 10.460/88, devidamente apurada e comprovada em Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 014/2016, absolvendo-a da prática das transgressões disciplinares do art. 303, incisos IV e LIV, do referido Estatuto Funcional.

**II - CONVERTER**, com base no art. 315, § 4º, da Lei já citada e na escassez de recursos humanos nos quadros da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da SSPAP, a penalidade de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo a servidora permanecer em serviço;

**III - ABSOLVER** a acusada CLARICE INÊS VIAN, ocupante do cargo de auxiliar de autópsia, da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XXX, da Lei estadual n.º 10.460/88;

**IV - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando, por escrito, as servidoras e os defensores que as assistiram, do seu teor, e cientificando a Controladoria-Geral do Estado de Goiás do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Em seguida, transcorrido o prazo recursal, proceda-se ao arquivamento dos autos;

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

Edson Costa Araújo

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em

exercício

Protocolo 3897

**PORTARIA n.º 0170/2017/SCGSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 8.781, de 11 de outubro de 2016, c/c o Decreto n.º 8.588, de 04 de março de 2016 e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 265/2015/GCDPC, autuado sob o n.º 201600016003677,

**RESOLVE:**

**I - ABSOLVER** os acusados DARLAN GENTIL VAZ e EDSON BARBOSA DE FARIA, ocupantes do cargo de Agente de Polícia, e ALMERINDO OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Policial, das transgressões disciplinares previstas nos arts. 303, inciso LIV, 304, inciso XII, da Lei n.º 10.460/88;

**II - DETERMINAR** o envio de cópia desta Portaria e do respectivo julgamento ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil para as providências complementares, naquilo que lhe couber;

**III - DETERMINAR, ainda**, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando, por escrito, os servidores e o defensor que os assistiu, do seu teor e cientificando a Controladoria-Geral do Estado de Goiás do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Empós, transcorrido o prazo recursal, sejam os autos arquivados.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

Edson Costa Araújo

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 3898

**PORTARIA n.º 0171/2017/SCGSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no art. 1º, do Decreto n.º 8.781, de 11 de outubro de 2016, c/c o Decreto n.º 8.588, de 04 de março de 2016 e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 078/2016/GCDPC, autuado sob o n.º 201400007006605,

**RESOLVE:**

**I - ABSOLVER** o acusado ANTÔNIO GUILHERME VITORINO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso LX, da Lei n.º 10.460/88;

**II - DETERMINAR** o envio de cópia desta Portaria e do respectivo julgamento ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil para as

providências complementares, naquilo que lhe couber, bem como cópia desta Portaria à Gerência de Recursos Humanos da Polícia Civil, para prosseguimento do processo de exoneração do servidor;

**III - DETERMINAR, ainda**, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando, por escrito, o servidor, que atuou em autodefesa, do seu teor e cientificando a Controladoria-Geral do Estado de Goiás do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Empós, transcorrido o prazo recursal, sejam os autos arquivados.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

Edson Costa Araújo

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em

exercício

Protocolo 3899

**PORTARIA n.º 0172/2017/SCGSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 8.781, de 11 de outubro de 2016, c/c o Decreto n.º 8.588, de 04 de março de 2016 e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 004/2015/ACD/SEAP, autuado sob o n.º 201400037002655,

**RESOLVE:**

**I - ABSOLVER** o acusado DANILLO BATISTA DE OLIVEIRA, ex-ocupante do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário, das transgressões disciplinares previstas nos arts. 303, incisos IV e XXX, e 304, incisos XII, XIII e XXXIV, da Lei n.º 10.460/88;

**II - DETERMINAR** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria para as providências complementares, naquilo que lhe couber;

**III - DETERMINAR, ainda**, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o defensor do seu teor, e cientificando a Controladoria-Geral do Estado do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Após, transcorrido o prazo recursal, proceda ao arquivamento dos autos na Assistência de Correições e Disciplina da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

Edson Costa Araújo

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 3900

**PORTARIA n.º 0173/2017/SSPAP.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/88, bem como a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso II, do Decreto n.º 8.588, de 04 de março de 2016, c/c o art. 1º do Decreto n.º 8.781, de 11 de outubro de 2016, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 011/2015/ACD/SEAP, autuado sob o n.º 201300037000926,

**RESOLVE:**

**I - RECONHECER** a prescrição da pretensão punitiva do Estado quanto à aplicação de penalidade de suspensão pela prática das transgressões disciplinares previstas nos arts. 303, incisos XVI, XXVIII, XXX e XXXV, e 304, inciso XIII, da Lei estadual n.º 10.460/88;

**II - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do ex-servidor PEDRO HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA, outrora contratado temporariamente como Vigilante Penitenciário Temporário, em relação à acusação contida no PADS n.º 011/2015/ACD/SEAP (201300037000926);

**III - DETERMINAR** o encaminhamento de cópia desta Portaria e do correspondente Julgamento à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária da SSPAP para as providências complementares, naquilo que lhe comportar, e cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da SSPAP para adoção das medidas necessárias ao seu cumprimento;

**IV - DETERMINAR**, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o defensor do seu teor e cientificando a Controladoria-Geral do Estado do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele Órgão de cópia da presente Portaria. Após, transcorrido o prazo recursal, proceda ao arquivamento dos autos na Assistência de Correções e Disciplina da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

**Edson Costa Araújo**

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 3901

**EXTRATO DO DESPACHO N.º 0328/2016/SSPAP**

**Assunto:** Despacho

**Referência:** Processo n.º 201600007004801.

**Vítima:** Administração Pública.

**Infração:** arts. 303, LIV, e 304, XII, XIII, XXI e XXVIII, da Lei nº 10.460/88.

**Síntese do Fato:** trata-se de recurso administrativo, em processo administrativo disciplinar ordinário manejado por servidores da Polícia Civil do Estado de Goiás, contra decisão que lhes aplicaram pena de suspensão, convertida em multa.

**Decisão:** recurso conhecido, mas não provido.

**Data do Despacho:** 26.12.2016

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 3902

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP (Sistema de Registro de Preços) nº 014/2017. PROCESSO: 201600016000377. SOLICITANTE: SSP. DATA: 10/03/2017 HORA: 09 horas (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de sentenciados e/ou submetidos à medida cautelar, incluindo acessório de monitoramento continuado e acessório de proteção à vítima. TIPO: Menor Preço (Lote). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.077.700,00 (vinte e um milhões setenta e sete mil e setecentos reais).

Eduardo Tolentino Caldeira

Pregoeiro da SSP

Protocolo 3943

**EXTRATO DE DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 002/2017**

Processo: 201600002000487. Contratante: Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária/PMGO. Contratada: Celg Distribuição S/A - Celg-D, CNPJ: 01.543.032/0001-04 Objeto: Fornecimento de energia elétrica. Recurso: 00/Tesouro. Valor Total: R\$ 2.182.405,32 (dois milhões cento e oitenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos). Ratificação: 20/02/2017. Fundamentação: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

**Edson Costa Araújo**

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 3995

**ERRATA**

**EXTRATO DO SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
004/2011**

Segue retificação no Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2011, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.501 do dia 02/02/2017, página 10:

ONDE SE LÊ: "Data/Outorga: 26 de dezembro de 2016."

LEIA-SE: "Data/Outorga: 16 de fevereiro de 2017."

Edson Costa Araújo

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 3944

**Secretaria da Saúde - SES**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 148/2017-SES/GO  
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 035/2016 GAB/SES-GO E  
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº:** 201100010005652

**CONTRATO Nº:** 140/2013 SES-GO

**OBJETO:** contratação de empresa para o abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender as necessidades das unidades consumidoras da SES/GO.

**CONTRATADA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

**GESTOR:** MARCELO ROBERTO DA SILVA, CPF: 021.122.651-30

e LUCIANA CUNHA VIGÁRIO RODRIGUES, CPF: 634.062.411-15

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54.

**DATA ASSINATURA DA PORTARIA:** 17/02/2017.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura

**SIGNATÁRIO:** LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 3971

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2016 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 244/2016.

Processo: 201600010011633

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos, sendo eles: Termômetros, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/SES-GO e demais órgãos interessados.

**Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais**

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

**Empresa Adjudicatária:**

Empresa	CNPJ	Item Adjudicado
Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda Epp	05.895.525/0001-56	04

**Item Adjudicado:**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	(73516) Timer Digital - Contagem regressiva até 99 minutos. Dispara alerta sonoro ao final da contagem. Visor digital. Alarme estridente, 04 tipos de fixação. Marca: Incoterm	Unidade	12	119,10	1.429,20
Valor Total					1.429,20

**Itens fracassados: 01,02,03,05,06,07,08.**

**Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

**Normas Regulamentares:** Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes à matéria.

**Informações:** Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

**Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/SES-GO**

Protocolo 3988

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2016-SES/GO.**

**Processo nº:** 201600010007479

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DA SAÚDE

**Contratada:** HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** Fornecimento de 02 (dois) KITS BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA.

**Valor do contrato:** R\$ 27.600,00

**Dotação:** 2850.10.302.1028.2130.03.00

**Data de assinatura:** 25/01/2017.

**Vigência:** 25/01/2017 até a data de expiração do prazo de garantia

**Signatários:**

Weiler Jorge Cintra Júnior

PROCURADOR DO ESTADO/CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL

Leonardo Moura Vilela

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Janine Souza Chaves Silva

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA.

Protocolo 3990

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO****Nº 072/2016-SES/GO**

**Processo nº:** 201600010000252

**Objeto:** cessão de uso de 01 (um) veículo tipo camionete, cabine dupla, marca Fiat, modelo Toro Freedom MT D4, cor branca, ano de fabricação/modelo 2016/2017, diesel, chassi nº 988226125HKA73422, placa PQA-2869; e de 01 (um) veículo tipo sedan, 4 portas, marca Renault, modelo Logan Auth 1.0 16V, cor branca, ano fabricação/modelo 2016, etanol/gasolina, chassi nº 93Y4SRDO4GJ266142, placa PQA-7899.

**Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde

**Cessionário:** MUNICÍPIO DE IPAMERI

**Data de assinatura:** 13/02/2017

**Vigência:** 20 (vinte) anos, contados a partir de 13/02/2017.

Signatários:

WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR

**Chefe da Advocacia Setorial - SES/GO**

LEONARDO MOURA VILELA

**Secretário de Estado da Saúde**

DANIELA VAZ CARNEIRO

**Prefeita Municipal de Ipameri - GO**

Protocolo 4023

**Aviso de Adiamento e Republicação de Licitação**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO**, torna público que fica adiada a realização da sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 029/2017, inicialmente marcada para o dia 13 de fevereiro de 2017 às 09h00, para a data abaixo relacionada. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos

interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

PREGÃO DATA/ HORÁRIO	Nº PROCESSO/ OBJETO
029/2017	201600010030111 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destinação final de Resíduos Sólidos, com disponibilização de Containers em regime de comodato, para atender a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Valor Total: R\$ 324.653,76. Dotação Orçamentária: 2017.28.50.10.122.4001.4 001.03/2017.28.50.10.302.1028.2137.03. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.75. Fonte do Recurso: 100.
13/03/2017 às 09h00	

Goiânia/GO, 20 de fevereiro de 2017

Fabiola Ayres Guerreiro Bezerra

Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO.

Protocolo 3941

**Aviso de Licitação**

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO**, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

PREGÃO DATA/HORÁRIO	Nº PROCESSO/OBJETO
049/2017 10/03/2017 às 09h00	201600010029666 - Registro de preço para eventuais aquisições de Produtos de Laboratório, destinados ao LACEN SES GO, e demais órgãos interessados. Valor estimado R\$ 1.923.535,2

Goiânia/GO, 20 de fevereiro de 2017

Fabiola Ayres Guerreiro Bezerra

Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO.

Protocolo 3946

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017-SES/GO**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 013/2017-SES/GO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201700010002059, de acordo com a Instrução Técnica nº 013/2017-SES/GO, aprovada pelo Despacho nº 0247/2017-ADSET/SES, de lavra da Advocacia Setorial da SES/GO, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, em favor da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.921.908/0001-21**, para a aquisição de **03 (três) frascos do medicamento ALENTUZUMABE - 10 MG/ML**, ao valor unitário de **R\$ 23.090,84** (vinte e três mil noventa reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de **R\$ 69.272,52** (sessenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). A entrega ocorrerá de forma total e imediata. Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 3967

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017-SES/GO**

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 003/2017-SES/GO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201600010029790, de acordo com a Instrução Técnica nº 003/2017-SES/GO, aprovada pelo Despacho nº 0096/2017-ADSET/SES, de lavra da Advocacia Setorial da SES/GO, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, em favor da empresa **MASTERS PHARMACEUTICALS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.496.814/0001-12, para a aquisição de 02 (duas) caixas do medicamento importado **ERWINASE (Asparaginase)** 10.000 UI - 5 (cinco) ampolas por caixa, ao valor unitário de \$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos dólares), valor total de \$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos dólares), acrescidos de Frete + Seguro no valor de \$ 500,00 (quinhentos dólares), perfazendo o valor total de \$ 11.900,00 (onze mil e novecentos dólares), acrescido de R\$214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), relativo à taxa de utilização do **SISCOMEX** e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de Taxa de Fechamento de Câmbio cobrada pela CEF. A entrega ocorrerá de forma total e imediata, e no momento do empenho os valores serão convertidos em moeda nacional.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 3992

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017-SES/GO**

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017-SES/GO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201600010012285, de acordo com a Instrução Técnica nº 005/2017-SES/GO, aprovada pelo Despacho nº 0211/2017-ADSET/SES, de lavra da Advocacia Setorial da SES/GO, onde fora declarada Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.994.502/0098-62**, para a aquisição de **196** (cento e noventa e seis) comprimidos do medicamento **EXFORGE HCT - 160 MG + 12,5 MG + 5 MG**, ao valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), e valor total de R\$ 554,68 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A entrega ocorrerá de forma total e imediata.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 3957

**Secretaria da Fazenda – SEFAZ**

**Portaria nº 046/2017-GSF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts 7º, I, "a", e 8º, I, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 3º, IV, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para:

I - atuar como pregoeiros da SEFAZ, os seguintes servidores efetivos:

a) ADRIANE MORAIS BATISTA RAMOS, CPF/MF nº 267.427.721-15 MB nº 59820-8, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa

b) ANA CRISTINA GUIMARÃES MARTINS, CPF/MF nº 574.734.201-00, MB nº 585845-3, ocupante do cargo de Gestor Público.

c) CLÁUDIA HELENA LIMA LEITE, CPF/MF nº 355.524.411-68, MB nº 39083-6, ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa;

d) SUELLEN FRANCINE DE PIVETTA MENDONÇA, CPF/MF nº 992.750.741-00, MB nº 630369-2, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle;

e) REINALDO PIRES GOUTHIER, CPF/MF 152.383.421-87, MB nº 118.9040-1, ocupante do cargo de Operador;

f) DEYSE LÚCIDY DINIZ SANCHES, CPF/MF nº 993.005.081-72, MB nº 669910-3, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa;

II - atuar como membros componentes da equipe de apoio da SEFAZ, os servidores designados no inciso I e aqueles pertencentes à Comissão Permanente de Licitações desta pasta.

§ 1º O pregoeiro designará a cada Pregão, através do sistema [comprasnet.go.gov.br](http://comprasnet.go.gov.br), aqueles que atuarão como membros da equipe de apoio.

§ 2º Qualquer dos pregoeiros mencionados no inciso I poderá ser designado para atuar como substituto do Pregoeiro que, por motivo justo, ficar impossibilitado de conduzir o certame que estiver sob sua responsabilidade.

Art 2º Caberá ao Pregoeiro a função de elaborar o Edital do Pregão e seus anexos, excetuando-se o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art 3º Esta portaria revoga a portaria nº 043/2016 - GSF, entrando em vigor na data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

**JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 4002

**PORTARIA Nº 045 /2017-GSF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 7º, I, "a", e 8º, I, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

RESOLVE;

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ, para tomar todas as providências administrativas e correlatas, em cumprimento ao disposto nos arts. 6º, XVI e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores efetivos para atuar na Comissão Permanente de Licitações da SEFAZ;

I - na condição de Presidente, o servidor VINICIUS FERREIRA LIMA, CPF/MF nº 932.902.921-34 e MB nº 563437-7, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa;

II - na condição de Suplente da Presidência e membro, a servidora ADRIANE MORAIS BATISTA RAMOS, CPF/MF nº 267.427.721-15 MB nº 59820-8, ocupante do cargo de Assistente de Transporte e Obras Públicas;

III - na condição de membros, os servidores SONIA ELIZABETH NASCIMENTO COSTA, CPF/MF nº 195.919.421-68, MB nº 16279-5, ocupante do cargo de Técnica Fazendária e BERALDINO CLAUDIO DA SILVA, CPF/MF nº 062.605.511-34, MB nº 1439368-9; ocupante do cargo de Administrador II;

IV - na condição de gestor de compras, nos limites da dispensa, para os procedimentos realizados pelo sistema eletrônico COMPRASNET, as servidoras ADRIANE MORAIS BATISTA RAMOS, CPF/MF nº 267.427.721-15 MB nº 59820-8 e ANA CRISTINA GUIMARAES MARTINS, CPF/MF nº 574.734.201-00 MB nº 585843-3, nos termos da Lei Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único - O Presidente da comissão designará, a cada licitação, dentre os servidores descritos nos incisos II e III deste artigo, aqueles que atuarão como membros no respectivo certame.

Art. 3º - Caberá a Comissão Permanente de Licitações ora designada a função de elaborar os editais de licitação nas modalidades admitidas em lei e seus anexos, excetuando-se o Termo de Referência e Projeto Básico.

Art. 4º - Esta portaria revoga a portaria nº 192/2016, entrando em vigor na data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

#### CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia-Go, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

**JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 4004

#### TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL Nº 0301/2017 - CSN

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e

Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO

XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal;- documentação comprobatória pertinente.

Notas:

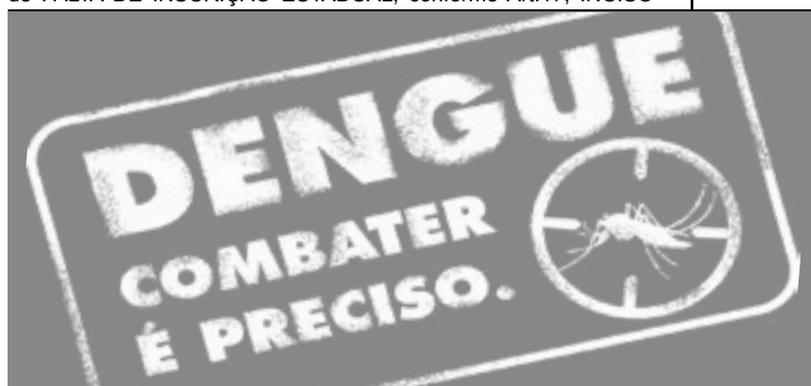
1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br), para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

#### IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
26876548000193	OLIVEIRA E VIEIRA CONFECOES LTDA - ME
27008409000100	RUBIA CHAVES DA SILVA EIRELI - ME
26966130000177	FAZENDA MARCO POLO - EIRELI
26972355000136	JONES BORGES DE SOUZA - ME
26900774000162	MAGNUM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - ME
26762303000135	DIGI SHOWS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME
26131217000124	F L DA SILVA FILHO GESSO - ME
26885895000182	NEW FLASH SERVICE EIRELI - EP
26859524000126	BRACO FORTE MANUTENCAO AGRICOLA LTDA - ME
27006843000151	ROSANGELA ANTONIA DA SILVA - ME
26860848000184	CONSTRUTORA CRUZ EIRELI - ME
25532150000177	CANDIDA & SALES ACADEMIA LTDA - ME
27068480000189	M A SILVA LANCHES - ME
27012837000107	ANA PAULA BORGES DE CARVALHO EIRELI - ME
26825569000180	LUCIA RIBEIRO DE SOUZA FRANCA - ME

Goiânia 15 de fevereiro de 2017  
Protocolo 3997



Defenda sua família, seus vizinhos,  
sua comunidade.  
Não basta combater o mosquito.  
Precisamos eliminar seus criadouros  
e qualquer local ou recipiente que  
acumule água parada.

AGÊNCIA  
BRASIL CENTRAL  
**abc**  
GOVERNO DE GOIÁS

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

PORTARIA Nº. 016 /2017 - PRESID

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pelo Decreto nº 8.578, de 24 de fevereiro de 2016 e alterações constantes no Decreto nº 8.746, de 05 de setembro de 2016;

Considerando a necessidade da continuidade das atividades desta Autarquia,

#### RESOLVE:

I - DELEGAR a Abadia Divina Lima, CPF nº 038.841.121-04, Diretora de Telerradiodifusão desta Agência, a competência para responder interinamente pela Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças a partir de 16 de fevereiro de 2017, podendo praticar todos os atos inerentes ao cargo, sem prejuízo de suas atribuições atuais, até que o novo titular entre em exercício.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, em Goiânia aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Humberto Tannús Júnior  
Presidente

Protocolo 3903

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2017

Processo nº. 201600028000878 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO NOBREAK DE 30 KVA DA MARCA EATON. Dia 09 (nove) de março de 2017 às 09h00min (horário de Brasília). Disponibilidade dos Editais e demais esclarecimentos, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br), [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação da ABC situado na Rua SC-1, nº. 299 - Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas. Tel./Fax: (62) 3201-7617.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

Fábio de Almeida  
Pregoeiro da CPL - ABC

Protocolo 3877

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

JULGAMENTO Nº 02/2017 - PRESI

Cuida - se de Processo Administrativo Disciplinar 201400066010198, instaurado em desfavor dos servidores **WILSON MAN KIT LEU, GERVANY NUNES DE SOUZA, ÁTILA BARBOSA MATHIAS E DIVINO DONIZETH VICENTE GRACIANO**, por meio da Portaria nº 020/2016 e Termo de Instauração, fls. 195/197 por infração ao artigo 303, inciso XXX da Lei nº 10.460/88.

Finda a Instrução do processo, a Comissão Processante exarou o Relatório Final, conclusivo pela absolvição dos acusados. (fls. 294/332)

Analisados os autos pela Gerência Jurídica, esta manifestou-se pela regularidade do procedimento, recomendando o seu julgamento, por intermédio do Parecer nº 256/2016.

Ante o exposto, acato a sugestão contida no Relatório Final da Comissão Processante, para **ABSOLVER** os servidores **WILSON MAN KIT LEU, GERVANY NUNES DE SOUZA, ÁTILA BARBOSA MATHIAS E DIVINO DONIZETH VICENTE GRACIANO** da infração disciplinar que lhes foi imputada.

Em Goiânia, 16 de Janeiro de 2017.

Arthur Eduardo Alves de Toledo  
Presidente da AGRODEFESA

Protocolo 4028

#### DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

Trata - se de Recurso Administrativo interposto contra decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar nº 201600066003037, que aplicou penalidade disciplinar à servidora **ALINE BARICHELLO CERQUEIRA**, de suspensão de suas atividades por 5 (cinco) dias, por infração ao artigo 303, XX e XXXIII, da Lei nº 10.460/88.

O recurso interposto foi dirigido ao presidente desta autarquia com pedido de efeito suspensivo, solicitando ainda o seu provimento ou a sua remessa à “instância ad quem”.

No mérito, também, não logrou a recorrente êxito em reformar a decisão recorrida.

Ante o exposto, conheço do recurso como pedido de reconsideração e **MANTENHO A DECISÃO ATACADA** nos termos da fundamentação contida nos autos.

Em Goiânia, 18 de Janeiro de 2017.

Arthur Eduardo Alves de Toledo  
Presidente da AGRODEFESA

Protocolo 4031

#### DESPACHO DECISÓRIO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

Trata - se de Recurso Administrativo interposto contra decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar nº 201600066003037, que aplicou penalidade disciplinar à servidora **SUENE SANTANA DE LIMA**, de suspensão de suas atividades por 5 (cinco) dias, por infração ao artigo 303, XX e XXXI, da Lei nº 10.460/88.

O recurso interposto foi dirigido ao presidente desta autarquia com pedido de efeito suspensivo, solicitando ainda o seu provimento ou a sua remessa à “instância ad quem”.

No mérito, também, não logrou a recorrente êxito em reformar a decisão recorrida.

Ante o exposto, conheço do recurso como pedido de reconsideração e **MANTENHO A DECISÃO ATACADA** nos termos da fundamentação contida nos autos.

Em Goiânia, 18 de Janeiro de 2017.

Arthur Eduardo Alves de Toledo  
Presidente da AGRODEFESA

Protocolo 4033

### Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

#### EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

**Termo de Prorrogação do Prazo de nº 023/2017-PR-NJ.** Prorrogação do prazo de vigência do saldo remanescente do Contrato nº. 111/2013-AD-GEJUR, celebrado 09/05/2013, referente a execução dos serviços de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-326, trecho: Jaupaci/ Montes Claros, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 111/2013-AD-GEJUR, pelo período de 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 022698/2006 (08 vols.).**

Protocolo 3874

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Termo de Autorização de Uso nº. 017/2017-PR-NEJUR  
**AUTORIZANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **AUTORIZATÁRIA:** VELOX SPORTS ATIVIDADES DESPORTIVAS LTDA -EPP. **OBJETO:** Autorização de Uso do Anel interno da Geral do Estádio Serra Dourada, nesta Capital, para a realização do evento esportivo de rua - “Dia de Saúde UNIMED Goiânia / 2017”, no dia 18 de fevereiro de 2017 no período das 16:00 às 22:00hs. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Processo nº 6216/2017.**

Protocolo 3875

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/17-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/17-PR-NELIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PONTO DE TERRA MÉDIA, EMBALADO A VÁCUO PURO (TIPO TIJOLINHO), EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS ALUMINIZADA, PARA ATENDER ÀS COPAS DA PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS DA AGETOP - processo nº 201600036001546, tipo menor preço global, em de sessão pública, via COMPRASNET.GO, às 09 horas do dia 08 de março de 2017, de acordo com o edital que encontra-se disponível no NELIC e nos sites: [www.agetop.go.gov.br](http://www.agetop.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE  
Chefe do PR-NELIC

Visto:  
JAYME EDUARDO RINCON  
Presidente da AGETOP

Protocolo 3878

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Despacho Nº 413/2017-PR** - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar e adjudicar o Processo Licitatório nº. 024/2016-PR-NELIC - Lote 02, na modalidade Tomada de Preços. O Edital tem como objeto os serviços de recuperação do pavimento asfáltico e iluminação pública da Avenida Ayrton Senna, trecho de acesso à rodovia GO-020/acesso residencial Portal do Sol, no município de Goiânia, composto por 02 (dois) lotes, neste Estado, conforme documentação contida no processo nº 10573/2016 (SEPNET: 201600036000372), cadastrado nesta Agência.

**PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA - EPP;** no valor anual de R\$ 424.185,65 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Jayme Eduardo Rincon  
Presidente

Protocolo 3905

**Departamento Estadual de Transito – DETRAN****GERÊNCIA DE AUDITORIA****Edital de Notificação**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 039/15, através deste edital, **NOTIFICA o Servidor Eucário Junior Martins de Melo, servidor em comissão, ocupante do cargo**

*de Assistente de Gabinete F, Referência III, exonerado, anteriormente lotado na Secretária de Estado de Gestão e Planejamento, por se encontrar em local não sabido, para tomar conhecimento da continuidade do presente processo administrativo que lhe é movido, no Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran-GO, situado à Av. Engenheiro Atilio Corrêa Lima s/nº, Cidade Jardim - Goiânia-GO, podendo obter cópias das peças processuais, vista dos autos no local de funcionamento da comissão processante, para dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste mandado, comparecer na Auditoria do DETRAN-GO, para tomar ciência da continuidade do Processo Administrativo Disciplinar.*  
Goiânia-GO, 15 de fevereiro de 2017.

Rosely Carolina dos S. Santana

Auditora

Protocolo 3290

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO** nº 201600025222268; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 27/12/2016; **ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2016, referente à prestação de serviços de modelagem, diagnóstico, redesenho e automação de processos de trabalho para a implementação do DETRAN/GO; VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, a partir de 03 de FEVEREIRO de 2017; **VALOR TOTAL:** R\$4.717.810,76 (quatro milhões setecentos e dezessete mil, oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos); **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES Ltda.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017 59 01 06 573 1060 2.322 03 3.3.90.39.28 (100); NOTA DE EMPENHO: 00004; DATA:02/02/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 3.499.043,00 (três milhões e quatrocentos e noventa e nove mil, e quarenta e três reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 4034

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCURSO Nº 001 / 2016  
Processo nº. 201600025063982**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, através de seu Presidente Manoel Xavier Ferreira Filho, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, no uso das atribuições legais e considerando o resultado da licitação CONCURSO nº 001/2016 e conforme registro em ATA, DETERMINA:

**HOMOLOGAR**

a licitação na modalidade CONCURSO nº 001/2016, expedido em 09/06/2016, denominado “VI PRÊMIO DETRAN DE JORNALISMO”, tipo melhor técnica, para premiar matérias veiculadas na imprensa estadual, relativas ao tema “Sua Educação Muda o Trânsito”.

O Prêmio DETRAN-GO de Jornalismo contemplou 05 (cinco) categorias, com as seguintes premiações:

**CATEGORIA JORNALISMO IMPRESSO**

- 1º Colocado R\$ 10.000,00
- 2º Colocado R\$ 8.000,00
- 3º Colocado R\$ 5.000,00

**CATEGORIA TELEJORNALISMO**

- 1º Colocado R\$ 10.000,00
- 2º Colocado R\$ 8.000,00
- 3º Colocado R\$ 5.000,00

**CATEGORIA RADIOJORNALISMO**

- 1º Colocado R\$ 10.000,00
- 2º Colocado R\$ 8.000,00
- 3º Colocado R\$ 5.000,00

**CATEGORIA FOTOJORNALISMO**

- 1º COLOCADO R\$ 10.000,00
- 2º COLOCADO R\$ 8.000,00
- 3º COLOCADO R\$ 5.000,00

**CATEGORIA WEBJORNALISMO - (MÍDIA ELETRÔNICA)**

- 1º Colocado R\$ 10.000,00
- 2º Colocado R\$ 8.000,00
- 3º Colocado R\$ 5.000,00

**REGISTRE - SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS -  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Goiânia aos 10 de fevereiro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho

Presidente DETRAN/GO

Protocolo 3883

**Instituto de Assistência dos Servidores Públicos  
do Estado de Goiás – IPASGO**

**EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
002/2017**

Processo nº 4-9-2186496/2016 - 201600022065535.

**Contratante:** Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO. **Contratada:** LEX Editora S/A, inscrita no CNPJ nº 61.160.768/0001-17. **Objeto:** Contratação de ferramenta eletrônica denominada "Magister Net", com assinatura anual e atualização diária de repositório autorizado do STF, STJ e TST, para atendimento das atribuições pertinentes à Gerência Jurídica e das

unidades do IPASGO, em todo estado de Goiás, quando necessário, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Dotação Orçamentária: Programa** - 2017.57.04.04.122.4001.4001.03 (20). **Natureza da Despesa** - 3.3.90.39.02, proveniente de recurso próprio. **Valor total:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) pelo período de **12 (doze) meses**. **Fundamento:** Inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, texto consolidado e inciso X, art.33 da Lei Estadual nº 17.928/12.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

**Francisco Taveira Neto**  
Presidente do IPASGO

**Murilo Moreira de Oliveira**  
Presidente da CPL

Protocolo 3858

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

**Agência Goiana de Habitação – AGEHAB**

**AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS**

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente **LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, face aos Convênios e contratos firmados entre esta Agência e as entidades abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Habitar Melhor, Cheque-Moradia/construção e complemento

II. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor

III. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS

IV. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005

Processo	Convênio	Conveniente	Município	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor R\$	UH
201601031001872-00	201701000005	Excel Construtora e Incorporadora Ltda	Porangatu	03.030.662/0001-00	13/02/17	13/02/19	2.000.000,00	200

Goiânia, 20 de fevereiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS**

Presidente da AGEHAB

Protocolo 4021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º  
002/2017**

Às 13:25 horas do dia 16 de fevereiro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Habitação, homologa a adjudicação referente ao Processo 201600031000103, Pregão 002/2017.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Lote nº: 1 LOTE 01

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: Core Serviços e Informatica Ltda ME -  
11.527.773/000147

Valor Total: R\$ 87.998,80

Item nº: 1

Produto/Serviço: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE  
FIREWALL

Valor Unitário: R\$ 76.650,00 Valor Total: R\$ 76.650,00

Item nº: 2

Produto/Serviço: TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO DE  
SERVIDORES

Valor Unitário: R\$ 283,72 Valor Total: R\$ 11.348,80

**Luiz Antonio Stival Milhomens**  
Presidente

Protocolo 3904

**CELG Geração de Transmissão**

**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT**

EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61 P.U. LEI 8.666/93

PR-PRGE 012/2017 (Processo nº 2015/502777-3). SEPNET: 201611867000028. Objeto: Primeiro termo aditivo ao instrumento particular de contrato PR-PRGE 059/2016. Contratada: ENGESERVE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 33.232.026/0001-14. Valor Global: R\$ 1.072.021,46 (um milhão, setenta e dois mil, vinte e um reais e quarenta e seis centavos). Vigência: A vigência do contrato passa a ser até o dia 22 de agosto de 2017.

Protocolo 3862

**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT**

EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61 P.U. LEI 8.666/93

PR-PRGE 011/2017 (Processo nº 16.502354-05). SEPNET: 201710269000004. Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação do sistema de emissão e controle das NF-e. Contratada: TRON Informática LTDA - EPP. CNPJ: 06.006.848/0001-04. Valor global: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta). Vigência: 12 (doze) meses.

Protocolo 3863

**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT**

EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61 P.U. LEI 8.666/93

PR-PRGE 002/2017 (Processo nº 16.502118-04). SEPNET:



201600047001570. Objeto: Fornecimento de link de dedicado, compreendendo o fornecimento, instalação e configuração de circuito de acesso à internet. Contratada: CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ: 02.983.428/0001-27. Valor global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Protocolo 3864

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61 P.U. LEI 8.666/93  
PR-PRGE 006/2017 (Processo nº 2015/501866-8). SEPNET: 201711867000069. Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato PR-PRGE 053/2015. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.604.122/0001-97. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26 de janeiro de 2017. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato originário.

Protocolo 3865

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61 P.U. LEI 8.666/93  
PR-PRGE 010/2017 (Processo nº 2015/502790-6). SEPNET: 201611867000113. Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato PR-PRGE 012/2016. Contratada: TRON INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ: 06.006.848/0001-04. Valor global: R\$ 7.294,38 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Protocolo 3866

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61 P.U. LEI 8.666/93  
PR-PRGE 007/2017 (Processo nº 14.502164-06). SEPNET: 201611867000207. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 004/2015. Contratada: B2BR - Business to Business Informática do Brasil LTDA. CNPJ: 01.162.636/0001-00. Valor global: R\$ 499.999,77 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2017.

Protocolo 3870

## SANEAGO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, com fundamento no art. 123, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e art. 14, "a", do Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas da Companhia para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de março de 2017, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, para:

1. Alterações no Estatuto Social, nos seguintes dispositivos: Parágrafo único do art. 32, para acréscimo da letra "c"; Art. 34; Art. 36, parágrafo único; Art. 37; Art. 39; introdução da Seção VII e Art. 40; renumeração a partir do Art. 40, que passará a Art. 41, com alteração no inciso IV; alteração no Art. 42, que passará a Art. 43, inciso V.
2. Eleição de membros do Conselho de Administração;
3. outros assuntos de interesse da Companhia.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira

Presidente do Conselho

Protocolo 3828

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Partes: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI  
Processo: 07787/2015  
Objeto: Reajuste do Contrato de Prestação de Serviços de recrutamento, seleção, contratação, acompanhamento e capacitação de jovens e adolescentes aprendizes.  
Valor: R\$ 813,83 (oitocentos e treze reais e oitenta e três centavos) para R\$ 856,96 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

#### EXTRATO DO PRIMEIRO - TERMO ADITIVO

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS e o Sr. JOÃO YANO JÚNIOR  
Objeto: Reajuste do Contrato de Locação do Imóvel sito a rua 70 nº 575, Qd. 127 Lt 27, Setor central.  
Valor: R\$ 5.359,54 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.  
DUEOF Nº 00086, datado de 31/01/2017, na dotação 3.3.90.36.05 (Locação de Imóveis), programa 01 032 1044 2.241.

Protocolo 4030

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURAS

#### Anápolis

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE ANÁPOLIS  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017

O Município de Anápolis torna público o ADIAMENTO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017 para às 08h30min do dia 10 DE MARÇO DE 2017, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº. 000046054/2016. Motivação: Proceder a adequações no Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br), [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 20 de fevereiro de 2017.

Gilson Rodrigues de Oliveira  
Pregoeiro

Protocolo 4043

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE ANÁPOLIS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Decreto Municipal nº 40.546/2017, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2016, dos elementos constantes no processo administrativo nº. 000038681/2016, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS, a fim de atender às necessidades anuais da Secretaria Municipal de Saúde, ao disposto no art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE, HOMOLOGAR os atos da Pregoeira e ADJUDICAR os objetos da presente licitação, pelo valor total do lote à empresa: 1. Lote 001 R\$ 525.095,35 à empresa RM HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº.

25.029.414/0001-74; 2. Lote 002, Lote 003, Lote 004, Lote 005: FRACASSADOS. A adjudicação se justifica por ter a empresa acima mencionada apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública e atendido aos requisitos do Edital e seus Anexos. Anápolis, em 17 de fevereiro de 2017.

MÁRCIO CANDIDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo

Protocolo 4042

## Aragarças

COMUNICADO DE CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Aragarças Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que até o dia 01 de março de 2017 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min em conformidade com a Decisão Plenária nº. 24/00 e Resolução Normativa nº. 017/98 do TCM - GO que, estará aberto o processo de CREDENCIAMENTO destinado a pessoas físicas e jurídicas na área da saúde tais como: Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Técnicos em Radiologia, Nutricionistas, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Psicopedagogas, Auxiliares de Saúde Bucal, Odontólogos, Farmacêuticos Bioquímicos, Psicólogos, Socorristas e Enfermeiros (SAMU) e Médicos Veterinários para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital de Chamamento para credenciamento na área de saúde, cujos valores de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde. Wanderley Alves. Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 3860

## Carmo do Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de março de 2017, à partir das 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo menor preço por item, com vistas à aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, etanol e óleo diesel) para o exercício de 2017, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, S/n.º, Setor Centro, Carmo do Rio Verde - GO., fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente e/ou pelo site: [www.carmodorioverde.go.gov.br](http://www.carmodorioverde.go.gov.br).

Carmo do Rio Verde-GO, 16 de fevereiro de 2017.

Késia de Souza Paiva  
Pregoeira

Protocolo 3712

## Doverlândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA - FMAS  
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 006/2017  
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 17.514.791/0001-70, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Rua JK, Qd. 65, Lt. 01, Alto Paraíso, Doverlândia, Estado de Goiás, Fone (0xx64) 3664.1242, licitação da modalidade PREGÃO PRESENCIAL 006/2017, no dia 08 de março de 2017 às 14:00 horas, do tipo menor preço global, com vistas a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em regência musical (aulas de música), conforme condições estabelecidas

no edital 006/2017 e seus anexos. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site da Prefeitura: <http://doverlandia.go.gov.br> ou no email: [licitacaodover@hotmail.com](mailto:licitacaodover@hotmail.com). Publique-se. Doverlândia, 20 de fevereiro de 2017. ELAINE ÚRSULA MOTA ABREU - Pregoeira.

Protocolo 3920

## Edealina

AVISO DE ADIAMENTO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que, as licitações, abaixo relacionadas, com extratos publicados em jornal de grande circulação, diário oficial do Estado de Goiás e no placar da prefeitura, foram ADIADAS para as seguintes datas e horários: 1) Extrato veiculado no dia 23 de janeiro de 2017: **TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2017** A licitação foi adiada para o dia 24/02/2017, às 14:30 horas, a qual tem por objeto aluguel/licenciamento de sistemas web de gestão pública - on line - com acesso a quaisquer dispositivos eletrônico com internet, de informática automatizados (softwares). 2) Extrato veiculado no dia 13 de fevereiro de 2017: **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2017**. A licitação foi adiada para o dia 10/03/2017, às 13:30 horas, a qual tem por objeto aquisição de medicamentos para atendimento do Ministério Público e liminares judiciais, com entrega imediata (24 horas). Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de fotocópia dos editais, ou no site da Prefeitura: <http://www.edealina.go.gov.br/>. Publique-se. Edealina, 22 de fevereiro de 2017. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA - Prefeito Municipal.

Protocolo 3921

## Estrela do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 - O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob 01.800.465/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10 de Março de 2017 às 15:00hs em sessão pública, na forma da Lei n( 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n( 8.666/93, na Modalidade de Pregão Presencial n. 001/2017 visando, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE**. Conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Estrela do Norte, aos 16 de Fevereiro de 2017. Publique-se. PATRICIA DE MELO TAVARES - Pregoeira.

Protocolo 3924

## Goianésia

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA - ESTADO DE GOIÁS torna publico, aos interessados que foi **prorrogada** a abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS - 001/2.017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA DE VÁRIAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO - NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, para correções nas publicações anteriores. A abertura será no dia **09/03/2.017 as 9:00hs**. Conforme descrito no Edital e seus anexos. O Edital está disponível no site [www.goianesia.go.gov.br](http://www.goianesia.go.gov.br), e junto a Comissão permanente



de Licitações.

Informações complementares pelos telefones (062) 3389-9449 e 3389-9451.

Goianésia - Goiás, 20 de fevereiro de 2.017.

**CARLOS ANTONIO DE LIMA**  
PRESIDENTE

Protocolo 4039

### Goianira

#### **Aviso de Licitação - Edital de Chamamento nº 003/2017**

O Município de Goianira/GO, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que fará realizar a partir da publicação, na Av. Goiás, 516 Centro, Goianira-Go., CEP: 75.370-000, o cadastro para credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde/serviço social, nas seguintes especialidades: Psicólogo (a) e Serviço Social. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, no sítio oficial do município ([www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br)) ou pelo telefone (62) 3516-7025, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs. Goianira, 16 de fevereiro de 2017. Daniele de Paula Felix - Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Protocolo 3985

### Itaberaí

#### **Aviso Edital Pregão Presencial nº 013/2017-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaberaí-GO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar, no dia 09 de março de 2017, as 09h00, licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017 - SRP - Tipo Menor Preço por item, para aquisição de Leites Especiais (fórmulas), mat. farmacológicos e hospitalares, de acordo com o Edital e seus anexos. O edital, anexos, e Planilhas Eletrônicas, poderão ser obtidos Junto a Comissão de Licitação do Município ou pelo site: [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br) - Maiores informações pelo telefone (62) 3375-2996. Itaberaí/GO, 20 de fevereiro de 2017. Jaci Garcia Teodoro Filho-Pregoeiro.

Protocolo 3938

### Jaupaci

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017** -Torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço por Item, com a seguinte programação: Edital nº 06/2017 com a sessão designada para 15.03.2017, às 15:30 hs, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e suporte técnico de sistema de informática. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na CPL, Inf. 64 3688-1120 e-mail [comissaoedelicitacao2017@gmail.com](mailto:comissaoedelicitacao2017@gmail.com) Jaupaci-GO. 16/02/2017. Ludimila R. Abadia Pregoeira

Protocolo 3887

**PREGÃO PRESENCIAL No 04/2017** Torna pública a realização de licitação na modalidade pregão presencial, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: Edital no 04/2017 com a sessão designada para 15.03.2017, às 09:30 hs, que tem por objeto a contratação de Assistente Social com atuação CRAS, CREAS. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na sala da CPL Rua Guarda-Mor, 29, Centro, Jaupaci-GO. Inf 64 3688-1113. Jaupaci-GO. 16/02/2017

Protocolo 3888

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017** Torna pública a realização de licitação na modalidade pregão presencial, tipo Menor Preço por item, com a seguinte programação: Edital nº 05/2017 com a sessão designada para 15.03.2017, às 10:30hs, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar o Transporte Escolar Municipal, conforme rotas definidas e condições de participação e realização dos serviços especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na sala da CPL, Jaupaci-GO. Inf. 64 3688-1133. 16/02/2017

Protocolo 3889

### Joviânia

**AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017.**  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para suprir as necessidades do Hospital São Sebastião, para o exercício do ano de 2017. SESSÃO DE ABERTURA: 09/03/2017 - HORA: 09h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Joaquim Luiz Barbosa nº. 83, Planta Municipal, Joviânia - Go. TIPO: Menor Preço por Item. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993. INFORMAÇÕES: Rua Joaquim Luiz Barbosa nº 83, Planta Municipal, Joviânia-GO, ou pelo e-mail [jovianiacpl@gmail.com](mailto:jovianiacpl@gmail.com), em dias úteis no horário de expediente. SITE: [www.joviania.go.gov.br](http://www.joviania.go.gov.br). Joviânia - GO, 20 de fevereiro de 2016. DARLENE PEREIRA SILVA DOS REIS - Pregoeira.

Protocolo 4041

### Montividiu

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU-GO** **AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**

O Pregueiro do município de Montividiu-GO, torna publico a revogação do edital de pregão 04/2017.maiores informações no site <http://prefeituramontividiu.com.br>. Montividiu - GO, 20 fevereiro de 2017. Paulo César Pereira - Pregoeiro

Protocolo 3989

### Mossâmedes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 001/2017.** ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMOVÉL. FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.CONTRATADO: JOÃO DIVINO ADORNO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVÉL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: 11.244,00 (Onze mil duzentos e quarenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 4000

### Orizona

**MUNICIPIO DE ORIZONA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.** O MUNICÍPIO DE ORIZONA-GO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n.º 022/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO do Edital da licitação supracitada, destinada a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Parque de Exposição - 1ª Etapa, no Município de Orizona, do tipo menor preço por empreitada global. Diante disso, a nova data do certame fica marcada para o dia 10 de março de 2017 às 10h00min; sendo o procedimento licitatório regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como as demais condições previstas no Edital e seus anexos, disponível no site ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Cel. José da Costa, nº 22-A, Centro, Orizona-GO. Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura ou pelo telefone (64) 3474-1491. Orizona-GO, 17 de fevereiro de 2017. ALLAN JHOMES M. DE SOUZA - Presidente da CPL.

Protocolo 3940

### Padre Bernardo

**AVISO DE LICITAÇÃO - Edital de Pregão Presencial n. 008/2017**  
O Município de Padre Bernardo-GO, torna público, que fará realizar na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial n. 008/2017 às 09:00 horas do dia 10/03/2017, tipo menor preço por item, contratação dos serviços de transporte, tratamento e

destinação final de resíduo hospitalar, com o fornecimento, em regime de comodato, bombonas para acondicionamento dos resíduos, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no placar da Prefeitura e disposição no Site [www.padrebernardo.go.gov.br](http://www.padrebernardo.go.gov.br) e maiores informações: 61-36331371/3633 1794 Ramal 246. Padre Bernardo, 17de fevereiro de 2017. Susane Soares Silva - Pregoeira.  
Protocolo 3945

## Rio Verde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço Item.

OBJETO: Pregão Presencial para Aquisição de materiais para manutenção e conservação das estradas vicinais, pontes e bueiros, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Rural da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO.

DATA/HORÁRIO: 10 de Março de 2017 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 20 de Fevereiro de 2017.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL

PREGOEIRO

Protocolo 3881

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE GOIAS - ESTADO DE GOIÁS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2016 - (SRP)

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Registro de Preços referente ao **Processo nº 2016056833**, Julgamento menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) nas cidades de Barretos e Jales em São Paulo, para abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

**Auto Posto Pupim Ltda**, inscrita no CNPJ: 50.547.223/0001-41, vencedora do Lote: 02. Com o valor total do fornecedor de **R\$ 19.255,00** (Dezenove mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

**G.A. Comercio de Combustível Ltda**, inscrita no CNPJ: 14.022.489/0001-07, vencedora do Lote: 01. Com o valor total do fornecedor de **R\$ 133.060,00** (Cento e trinta e tres mil e sessenta reais).

A ata de Registro de Preços terá vigência de **01(um) ano**.

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br), e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 17 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 3973

## Santa Bárbara de Goiás

AVISO DE ADIAMENTO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que, as licitações, abaixo relacionadas, com extrato publicado no dia 13 de fevereiro de 2017 em jornal de grande circulação, diário oficial do Estado de Goiás e no placar da prefeitura, foram ADIADAS para as seguintes datas e horários:

**TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 001/2017** - A licitação foi adiada para o dia 09/03/2017, às 13:30 horas, a qual tem por objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2017** - A licitação foi adiada para o dia 09/03/2017, às 09:30 horas, a qual tem por objeto contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 09:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de fotocópia dos editais, ou no site da Prefeitura: <http://santabarbara.go.gov.br>. Publique-se. Santa Bárbara de Goiás, 22 de fevereiro de 2017. WAGNER VAZ DA SILVA - Prefeito Municipal.

Protocolo 3947

## Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, Estado de Goiás, realizara às 08h00min do dia 10 de março de 2017, na sala de sessões publicas da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da Prefeitura situado na Av. Dona Julia, 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO E REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação Empresa de Engenharia para recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica em vias públicas, de acordo com o Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. O certame será realizado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração no Prédio e Sede da Prefeitura situado na Av. Dona Julia, 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás - GO, (62) 3330-6053, no horário de expediente. Santa Terezinha de Goiás, 17 de fevereiro de 2017. Alair Ribeiro de Oliveira - Presidente da CPL

Protocolo 4018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.07/2017- A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de março de 2017, a partir das 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de massa asfáltica para recuperação de vias publicas, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei nº10.520/02, Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura situado na Av. Dona Julia, 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás, - Go, ( 62) 3330-6053, no horário de expediente. Santa Terezinha de Goiás, 17 de fevereiro de 2017. Alair Ribeiro de Oliveira - Presidente da CPL

Protocolo 4022

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º10/2017 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, Estado de Goiás, TORNA PUBLICO, realizará as 13h00min do dia 10 de março de 2017, na sala de sessões públicas da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da Prefeitura situado na Av. Dona Julia, 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO E REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação Empresa Engenharia para reforma do prédio do hospital municipal. O certame será realizado na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura situado na Av. Dona Julia, 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás, - GO, ( 62) 3339-6053, no horário de expediente. Santa Terezinha de Goiás, 17 de fevereiro de 2017. ALAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA-Presidente DA CPL

Protocolo 4037

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º 06/2017



- A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fara realizar no dia 07 de março de 2017, a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para locação de (01)veiculo automotor de fabricação nacional tipo caminhonete, ( 02) veículos automotor de fabricação nacional tipo passeio, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger- se- ão sob as normas da Lei n.º10.520/02. Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores a Lei Complementar n.º 123/2016, alterada pela Lei 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura situado na Av. Dona Julia, 273, Centro, Santa Terezinha de Goiás, - Go , ( 62) 3339-6053, no horário de expediente. Santa Terezinha de Goiás, 17 de fevereiro de 2017. ALAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA - Presidente DA CPL

Protocolo 4040

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Aruanã

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2017 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARUANÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.213.549/0001-43, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria 076/2017, torna público para o conhecimento dos interessados, sobre o CANCELAMENTO do edital de CHAMAMENTO 001/2017, referente à inscrições de diversos profissionais da saúde para prestação de serviços em regime de credenciamento, em decorrência da constatação de vícios e de ausência de informações de fundamental importância no processo licitatório. Oportunamente, esta CPL informa que novo chamamento será realizado brevemente, respeitado a Lei 8.666/93. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARUANÃ, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017. VILSON FERNANDES DE SOUZA - Presidente da CPL.

Protocolo 3916

### Morrinhos

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos - GO. Objeto: Leites Especiais e Suplementos Alimentares.

Contratado	Nº do Contrato	Nº Ata	Valor
Nutri & Quali Comercial Ltda-ME	127/2017	01/2017	R\$ 36.030,10
Bio Nutri Nutrição Clínica Eireli - EPP	128/2017	02/2017	R\$ 6.671,00
Robledo Rezende - ME	129/2017	03/2017	R\$ 12.615,00

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Data da assinatura do contrato: 16 de Fevereiro de 2017. LUCIANA MARIA CÂNDIDO FRAUZINO AMARAL - Gestora de Contrato.

Protocolo 3925

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016-SRP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos - GO.  
Objeto: Material de Odontologia.

Contratado	Nº do Contrato	Nº Ata	Valor
Corumbá Hospitalar Eireli ME	120/2017	17/2016	R\$ 3.831,30
Dental Rezende Ltda - EPP	121/2017	14/2016	R\$ 5.711,30

Goiás Bem Comércio de Serv. De Prod. para Saúde Eireli EPP	122/2017	18/2016	R\$ 21.501,13
Perfil Hospitalar Ltda - ME	123/2017	15/2016	R\$ 12.989,10
Star Odontomédica Eireli ME	124/2017	16/2016	R\$ 14.036,90

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Data da assinatura do contrato: 14 de Fevereiro de 2017. LUCIANA MARIA CÂNDIDO FRAUZINO AMARAL - Gestora de Contrato.

Protocolo 3937

### Mossâmedes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 001/2017. ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMOVÉL. FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES. CONTRATADO: SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVÉL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: 12.052,44 (Doze mil cinqüenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Protocolo 3962

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 001/2017.ESPÉCIE: SERVIÇO MÉDICO. FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGÊNCIAL. MODALIDADE: DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: JOSÉ RONALDO MENEZES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2017a 31 de Março de 2017.

Protocolo 3964

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 002/2017. ESPÉCIE: SERVIÇO MÉDICO. FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGÊNCIAL. MODALIDADE: DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: LUIZ BENJAMIN DA SILVA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: 81.900,00 (Oitenta e um mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2017a 31 de Março de 2017.

Protocolo 3970

EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO Nº: 003/2017**. ESPÉCIE: SERVIÇOS COMO AGENTE DE ENDEMIAS. FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGÊNCIAL. MODALIDADE: DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: ROMERSON TOLENTINO DA SILVA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE ENDEMIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: 2.811,00 (Dois mil oitocentos e onze reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2017 a 31de Março de 2017.

Protocolo 3975

EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO Nº: 004/2017**. ESPÉCIE: SERVIÇO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGÊNCIAL. MODALIDADE: DECRETO

MUNICIPAL Nº 047/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: ENI MENDONÇA RODRIGUES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: 2.811,00 (Dois mil oitocentos e onze reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

Protocolo 3976

EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO Nº: 006/2017**. ESPÉCIE: SERVIÇO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGÊNCIAL. MODALIDADE: DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: MARIZA DE FATIMA SILVA FERNANDES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: 2.811,00 (Dois mil oitocentos e onze reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

Protocolo 3977

EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO Nº: 007/2017**. ESPÉCIE: SERVIÇO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGÊNCIAL. MODALIDADE: DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: POLIANA SILVA SANTOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: 2.811,00 (Dois mil oitocentos e onze reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

Protocolo 3979

EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO Nº: 008/2017**. ESPÉCIE: SERVIÇO COMO AGENTE DE ENDEMIAS. FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGÊNCIAL. MODALIDADE: DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: FÁBIO GOMES DE ALMEIDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE ENDEMIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: 2.811,00 (Dois mil oitocentos e onze reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

Protocolo 3980

EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO Nº: 009/2017**. ESPÉCIE: SERVIÇO MÉDICO. FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGÊNCIAL. MODALIDADE: DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: PEDRO IVO DOMINGUES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NO PSF. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2017 a 16 de Abril de 2017.

Protocolo 3984

EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO Nº: 010/2017**. ESPÉCIE: SERVIÇO MÉDICO. FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGÊNCIAL. MODALIDADE: DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: TIAGO DOMINGUES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PEDIATRA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: 19.000,00 (Dezenove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2017 a 17 de Abril de 2017.

Protocolo 3994

EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO Nº: 011/2017**. ESPÉCIE: SERVIÇO MÉDICO. FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGÊNCIAL. MODALIDADE: DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: JALES VICENTE GRACIANO NETTO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 19 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

Protocolo 3996

EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO Nº: 012/2017**. ESPÉCIE: SERVIÇO COMO FARMACÊUTICA. FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGÊNCIAL. MODALIDADE: DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: ANA MARCELA SILVA BRITO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2017 a 20 de Abril de 2017.

Protocolo 3998

EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO Nº: 005/2017**. ESPÉCIE: SERVIÇO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGÊNCIAL. MODALIDADE: DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2017. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: 2.811,00 (Dois mil oitocentos e onze reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 12 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017.

Protocolo 4006

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Conselho Diretor do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás  
Sebastião de Siqueira

### Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/17

O Pregoeiro do Conselho Diretor do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira, faz saber aos interessados que será realizado às 14h30min do dia 14/03/17, a sessão do **Pregão Presencial Nº 001/17** do tipo **menor preço por lote**, para a contratação de empresa para fornecer uma roçadeira e materiais elétricos ao Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira, conforme especificações do Termo de Referência e Anexos, no seguinte endereço: Avenida Alexandre de Morais nº 450, setor Parque Amazônia, Goiânia-GO. O edital estará disponível no endereço acima e no site <https://itegoss.wordpress.com>. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (62) 3201-3938 (opção 8 - Gestão).

Marcus Vinícius de S. Amaral  
Pregoeiro

Protocolo 3413

**MARCUS DANIEL TITOTO**, CPF: 982.878.858-68, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Instalação e Licença de Funcionamento para atividade de Manutenção e Reparação de Veículos (Oficina Mecânica) com área de 1.628,00 m<sup>2</sup> na Fazenda Tamboril, município de Bom Jesus - GO.

Protocolo 3546

A **TIM CELULAR S/A** inscrita no **CNPJ: 04.206.050/0051-40** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH de Alexânia a Licença Ambiental



de Instalação (LI) e Licença Ambiental de Funcionamento (LF) para atividade de Estação Rádio Base - ERB, localizada no seguinte endereço\_ (GO3604): BR 060, KM 35, Fazenda Mutum, Alexânia - GO. Protocolo 3688

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 04-2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rialma-GO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no Prédio da Prefeitura Municipal de Rialma, sito à Av. Pedro Felinto Rego n. 780, Setor Rialma II, fone (062) 3397 - 1555, PREGÃO PRESENCIAL para fornecimento de medicamentos éticos e/ou genéricos destinados ao FUNSAÚDE RIALMA, a realizar-se no dia 09.03.2017, com início às 09:00 horas. Cópia do Edital e meio magnético poderá ser adquirido no endereço acima no período das 13:00 às 17:00 horas. Sala do Departamento de Licitações aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2.017.

ALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA PREGOEIRO

Protocolo 3749

#### AVISO DE TOMADA DE PREÇO nº 01-2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rialma-GO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no Prédio da Prefeitura Municipal de Rialma, sito à Av. Pedro Felinto Rego n. 780, Setor Rialma II, fone (062) 3397 - 1555, TOMADA DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Laboratórios, de diagnósticos por imagem e serviços médicos especializados destinados ao FUNSAÚDE RIALMA, a realizar-se no dia 10.03.2017, com início às 09:00 horas. Cópia do Edital e meio magnético poderá ser adquirido no endereço acima no período das 13:00 às 17:00 horas. Sala do Departamento de Licitações aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2.017. ALINE NUNES DOS SANTOS PRESIDENTE CPL

Protocolo 3755

A empresa MATTÁ & CLEMENTINO LTDA - EPP CNPJ: 03.777.533/0001-72, localizada na Avenida Hermógenes Coelho nº 2884 Qd 20 It 01 setor Bela Vista torna publico que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de São Luís de Montes Belos a Licença Ambiental de Funcionamento Nº 010/2016 para a atividade de Laboratórios Clínicos e a empresa , MATTÁ & CLEMENTINO LTDA - EPP CNPJ: 03.777.533/0003-34 , localizada na Rua Araguaia Nº 49 sala 01 setor Trevo torna publico que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de São Luís de Montes Belos a Licença Ambiental de Instalação e de Funcionamento Nº 001/2017 para a atividade de Laboratórios Clínicos.

Protocolo 3768

FERRAGISTA PR LTDA-ME com o CNPJ 08.254.399/0001-49 Torna publico que requereu da Agencia Municipal Meio Ambiente AMMA de Goiânia-Go, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS, Para Fabricação de esquadrias de metal e artigos de Serralheria, Sito Av. Anápolis nº 2639 Qd 01 Lt 14 Setor Tupinambá dos Reis, Cep 74.853-120 Goiânia -Go.

Protocolo 3771

A empresa LAC MODELO DE ITUMBIARA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 01.194.423/0001-52, torna público que requereu à AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a renovação da Licença Ambiental de Operação - LO, para a atividade Laboratórios clínicos, situada à Rua Padre Felix, nº 280, Centro, município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 3778

CATALÃO PIRES DO RIO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ - 37.363.348/0006-68 torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídrico de Caldas Novas-GO, Licença de Instalação (LI) e Licença de Funcionamento (LF). Para atividade de comércio varejista de automóveis novos e varejo de peças e acessórios para veículos. Situado Av. Cel. Bento de Godoy, Qd. 03, Lt. 03/06. Município de Caldas Novas-GO.

Protocolo 3848

**WINNER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, CNPJ Nº.09.029.375/0001-59, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Formosa, Licença de Instalação e Funcionamento, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, sito na Avenida Brasília, nº1710, Formosinha, município de Formosa - GO, a empresa não se enquadra na resolução CONAMA 001-86.

Protocolo 3854

**WINNER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, CNPJ Nº.09.029.375/0002-30, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Formosa, Licença de Instalação e Funcionamento, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, sito na Avenida Brasília, nº368, Formosinha, município de Formosa - GO, a empresa não se enquadra na resolução CONAMA 001-86.

Protocolo 3855

**FACE COMBUSTÍVEIS - LTDA.**, CNPJ Nº.03.528.587/0001-02, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Formosa, Licença de Instalação e Funcionamento, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, sito na Avenida Tancredo Neves, nº650, Setor Bosque, município de Formosa - GO, a empresa não se enquadra na resolução CONAMA 001-86.

Protocolo 3856

A Cia Thermas do Rio Quente-CTRQ localizada na Rua Particular, Complexo Turístico Rio Quente Resorts, S/N - Esplanada do Rio Quente - Rio Quente, Goiás, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos -**SECIMA**, a Renovação da Licença de Funcionamento do **Complexo**, para à Atividade de Clube Hotel com Piscina, situado no município de Rio Quente.

Protocolo 3857

#### Pedido de Publicação Reis Consultores

Razão Social:	LESSA GUIMARAES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Fantasia:	AUTO POSTO COSTA
Endereço:	AV. FERNANDO COSTA Nº, 828
Bairro:	VILA JAIARA
Município:	ANAPOLIS-GO
CPF/CNPJ	04.792.468/0001-17
Atividade:	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Tipo de Publicação:	REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMPLIAÇÃO .
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE ANÁPOLIS- SEMMA

Protocolo 3861

#### AVISO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/17

A Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, através de sua Comissão de Processo Seletivo Simplificado, torna público que fará realizar processo seletivo, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Serviços Gerais e Agente Comunitário de Saúde, mais cadastro de reserva, para atender necessidade de excepcional interesse público. Os interessados poderão obter maiores informações e realizar as inscrições no período de 22/02/2017 à 24/02/2017, no horário das 8:00h às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura, sito à Av. Deputado Solon

Amaral, nº 1.154, Centro, Buriti de Goiás, Goiás.

Buriti de Goiás, Goiás, 20 de fevereiro de 2017.

**Edmar Borges de Lima**

Prefeito Municipal

Protocolo 3867

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**HP MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA** CNPJ/MF: 01.005.225/0001-01 torna publico que **RECEBEU** da SECIMA a LI n. 1.120/2016 validade 13.06.2022 e LF n, 139/2017 validade 07.02.2023, referente ao processo n. 8.964/2015, p/ atividade de Extração de Pedra, sito na Fazenda Progresso e Aliança, Zona Rural, município de Jaupaci /GO.

**ETERNO VIEIRA PEREIRA** CPF/MF: 149.014.391-20 torna publico que **RECEBEU** da SECIMA a LF n, 166/2017 validade 14.02.2023, referente ao processo n. 8.940/2013, p/ atividade de Extração de Argila, sito na Fazenda Encruzilhada, Zona Rural, município de Ipameri /GO.

**WALTEIR ESTEVAM DA SILVA** CPF/MF: 969.485.311-72 torna publico que **RECEBEU** da SECIMA a LI n. 2.063/2016 validade 23.11.2022 e LF n, 172/2017 validade 15.02.2023, referente ao processo n. 14.459/2015, p/ atividade de Extração de Argila, sito na Fazenda Água Limpa, Zona Rural, município de Petrolina /GO.

**OSVALDO PINTO FIUZA** CPF/MF: 214.890.258-04 torna publico que **RECEBEU** da SECIMA a LI n. 127/2017 validade 06.02.2023 e LF n, 185/2017 validade 16.02.2023, referente ao processo n. 1.109/2014, p/ atividade de Irrigação por Pivô Central, sito na Fazenda Bela Vista, Zona Rural, município de Indiará /GO.

Protocolo 3868

### **MRV PRIMEXVII INCORPORAÇÕES SPE LTDA. CNPJ/MF 12.568.784/0001-38 - NIRE 52.202.844.440 ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Reunião de Sócios do **MRV PRIME XXVII INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo **Sr. Hudson Gonçalves Andrade**, representando a sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pelo **Sr. Alexandre Machado Vilela**, representando a sócia **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, realizou-se às 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017, na sede social da Sociedade, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, na Rua 9, Galeria Via 9 Oeste, nº 1278, parte A, sala 15, Bairro Setor Oeste, CEP: 74.110-100. **Ordem do dia: (a)** redução de capital social; e **(b)** alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social** atualmente de R\$7.510.000,00 (Sete milhões, quinhentos e dez mil reais), para R\$10.000,00 (Dez mil reais), uma redução, portanto de R\$7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade; **(b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social** da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)” **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual

se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Goiânia, GO, 17 de Fevereiro de 2017. **Sr. Hudson Gonçalves Andrade**, Presidente da Mesa; **Sr. Alexandre Machado Vilela**, Secretário da Mesa; Sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** **Sr. Hudson Gonçalves Andrade** - Presidente da Mesa; **Sr. Alexandre Machado Vilela** - Secretário da Mesa. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - Hudson Gonçalves Andrade; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - José Adib Tomé Simão; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - Alexandre Machado Vilela e **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - José Luiz Meireles.

Protocolo 3879

**MARLENE ALVES GUIMARÃES CARVALHO**, CPF: 350.119.041-72, torna público que **REQUEREU** da *Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - SECIMA*, a Licença para Desmatamento em 08,9637 ha de C.A.A, na Fazenda Mata Verde, Zona Rural, Município de Caçu - GO. Não foi determinado o estudo de impacto Ambiental.

Protocolo 3909

**TÂNIA MACHADO DA SILVA**, CPF: 046.412.455-76, torna público que requereu a SECIMMA-Alexânia, a Licença Ambiental de Regularização de Terreno p/ implantação de Acesso, em uma Gleba de Terras da Fazenda São Tomé, Zona Rural, Alexânia-GO.

Protocolo 3912

**SAMURAI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 22.611.177/0002-48, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Anápolis, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade: **Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**, e atividades secundárias, na **Avenida Brasil Sul, nº 609, Qd. P, Lt. 09, Parque São João, município de Anápolis - GO.**

Protocolo 3923

**A Anglo American Níquel Brasil Ltda**, torna público que recebeu da SECIMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, a Licença de Instalação nº 150/2017 e processo 6210/2016 referente ao processo de substituição do óleo 1 A por madeira de Eucalipto no Forno Secador de Minério - Projeto Fornalha, Sito a Rod GO 532, Km 35,6, Zona Rural, Município de Niquelândia - GO.

Protocolo 3928

**AUTO POSTO SILVANO LTDA - EPP**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos- SECIMA, a licença de instalação/ampliação para Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito a Av. Joao de Faria, nº 153, Centro, município de Aracu - GO.

Protocolo 3931

**COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, CNPJ 05.787.273/0001-41, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença de **supressão** vegetal para a construção da drenagem Pluvial para a obra do corredor BRT Goiás Norte - Sul, sito Av. Alameda do Almeida, chácara nº07, Setor Jardim Luz, em Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.”

Protocolo 3934

Informamos a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos-SECIMA-GO o pedido de Licença de Funcionamento para: **MARCOS ANTONIO CASSOL**, CPF: 515.10.160-00, localizada na FAZENDA MONTIVIDIU DE BAIXO, ROD GO 174 KM 03 A DIR 14 KM, ZONA RURAL, MONTIVIDIU-GO - Atividade de Armazéns gerais.

Protocolo 3949



Informamos a SEMMA- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Rio Verde-Go, o pedido de Licença de Instalação e Funcionamento para: WALTER DELFINO MUNIZ, CPF: 260.404.411-00, localizada na FAZENDA SÃO TOMAZ- SANTO ANTONIO, RIO VERDE SENTIDO CEFET ESTRADA DA SUL GOIANIA, SEGUIR 05 KM A DIREITA MAIS 3 KM ENTRAR A DIREITA. RIO VERDE-GO -Atividade de Confinamento de Bovinos.  
Protocolo 3950

Informamos a Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos-SECIMA-GO o pedido de Licença de Instalação e Funcionamento para: EXTRACAO DE AREIA OUROANA LTDA - ME, CNPJ: 14.469.987/0001-00, localizada na FAZENDA FORTALEZA- SÃO FRANCISCO, ROD BR 452 S/N KM 39 A DIREITA, ZONA RURAL, RIO VERDE-GO - Atividade de Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.  
Protocolo 3951

Informamos a SEMMA- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Rio Verde-Go, o pedido de Licença de Instalação e Funcionamento para: CLOVIS ANTONO CESCA, CPF: 180.099.800-72, localizada na FAZENDA PARAISO, ROD GO 333 KM 52 A DIREITA, S/N, ZONA RURAL. RIO VERDE-GO - Atividade de Armazéns Gerais.  
Protocolo 3952

Informamos a SEMMA- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Rio Verde-Go, o pedido para renovação da Licença Ambiental de Funcionamento para: CLINICA DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA DE RIO VERDE SS LTDA - EPP, CNPJ: 00.746.847/0001-10, localizada na R AGENOR DIAMANTINO Nº 270 VILA AMALIA, RIO VERDE-GO - Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas.  
Protocolo 3955

Informamos a SEMMA- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Rio Verde-Go, o pedido para renovação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 046/2015 para: FRANCISCO PEREIRA NETO, CPF: 717.512.971-87, localizada na FAZENDA RIO DOCE, LUGAR HARAS QUILOMBO DOS PALMARES, ROD BR 060, 40 KM A ESQ, ZONA RURAL, RIO VERDE-GO - Atividade de Extração de areia.  
Protocolo 3956

**MARCELO BONATO** CPF: 417.210.471-15 Torna Público que Recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina **SMASRH** a Licença Ambiental de Instalação para a Construção de uma Barragem de Terra para Irrigação em uma área de 597,04 na Fazenda Geraldo Ou Capim Pubo no Município de Cristalina - GO  
Protocolo 3982

**AMATTE CAMARGO AUTO PEÇAS LTDA - ME** torna público que recebeu da **Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA**, a Licença Prévia e de Instalação, com validade de até 18/02/2023 para comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, no município de Nova Veneza Goiás.  
Protocolo 4016

O Conselho de Administração do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 03.969.808/0001-70, com sede na Alameda Salvador, nº 1.057, Torre América, Sala 712, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-790, no exercício de suas atribuições e competências estatutárias, estabelece e determina o presente Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços, Locações, Alienações e Utilização de Bens Públicos, exclusivo para o Estado de Goiás, que passará a vigorar para os casos de Contrato de Gestão, Convênios e demais contratações.

## CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Este Regulamento disciplina o regime de seleção destinado a realização de aquisições e contratações de obras e serviços, locações, alienações e utilização de bens públicos pelo Instituto Sócrates Guanaes - ISG, quando na utilização de recursos públicos incluindo as demandas decorrentes de relações contratuais, convênios ou outras avenças de colaboração firmadas junto a Administração Pública do Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para as aquisições, contratações, alienações e utilização de bens públicos decorrentes da operacionalização das obrigações pactuadas pelo Instituto Sócrates Guanaes - ISG, em especial nos Contratos de Gestão, bem como orientar os setores envolvidos.

**Art. 3º** - Todos os procedimentos aqui normatizados reger-se-ão pelos princípios da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade, do julgamento objetivo e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

**Art. 4º** - As normas contidas neste regulamento destinam-se a promover a seleção da proposta de aquisição ou contratação mais vantajosa, observando sempre os princípios estabelecidos no artigo 3º.

**Art. 5º** - Todos os procedimentos de aquisições e contratações realizados com fundamento neste regulamento devem estar devidamente instruídos e documentados, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos mesmos.

## CAPÍTULO II - DAS CLASSES E SUBCLASSES DAS DESPESAS

**Art. 6º** - As despesas com aquisições de bens de consumo e de contratação de serviços estão divididas nas seguintes classes e subclasses:

	CLASSES	SUBCLASSES		
01	Despesas com aquisição de material de consumo	05. Medicamentos		
		06. Materiais hospitalares		
		07. Gases medicinais		
		08. Material de higienização		
		09. Gêneros alimentícios		
		10. Material de expediente		
		11. Combustível		
		12. GLP		
		13. Material de lavanderia		
		14. Material de manutenção		
		15. Outros materiais		
		02	Despesas com contratação de serviços	16. Serviços de manutenção
				17. Seguros
				18. Telefonia
				19. Água
20. Energia Elétrica				
21. Serviços de Consultoria e Assessoria				
22. Locações				
23. Outros serviços - pessoa jurídica				
24. Outros serviços - pessoa física (sem vínculo trabalhista)				
03	Despesas com material permanente			25. Mobiliário
		26. Equipamentos		
		27. Equipamentos de Informática		
		28. Outros bens permanentes.		





- a) Os atos inerentes aos procedimentos de aquisições e contratações de obras e serviços serão abertos e acessíveis ao público, submetidos à ampla divulgação, na forma da lei, prestigiando sempre a transparência, a ampla concorrência e a isonomia;
- b) A destinação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos públicos deve estar vinculada, exclusivamente, à execução da avença à qual se referir;
- c) Os bens móveis adquiridos com recursos públicos são inalienáveis, a não ser na hipótese de autorização do Poder Público ao qual se vincule, com a obrigatoriedade de investimento dos recursos advindos de tais alienações no desenvolvimento de atividades da avença a qual se referir ou em razão de interesse público, desde que realizada a pesquisa prévia de preços;
- d) os bens imóveis adquiridos com recursos públicos são inalienáveis.

**Art. 15** - Tem-se como regras alusivas à conduta dos funcionários e da instituição:

- a) Princípio da segregação de funções: quem executa não fiscaliza e quem fiscaliza não executa. Isto posto, é vedado aos órgãos fiscalizadores promoverem aquisições e contratações e, dentro dos setores responsáveis pelas aquisições e contratações, haverão de estar segregadas as funções indicadas, a fim de que haja um controle interno efetivo sobre as atividades;
- b) deve ser perseguida a obtenção do valor final máximo (utilidade) para cada unidade monetária gasta;
- c) os operadores deverão conhecer os materiais e processos e estabelecer métodos práticos para conduzir o trabalho e;
- d) devem ser denunciadas aos dirigentes todas as práticas que não sejam regulares.

**Art. 16** - Os processos de aquisição de insumos e de contratação de serviços observarão as regras dispostas abaixo:

- I - É vedado o fracionamento de despesas para simplificar, indevidamente, o procedimento de compra ou contratação de serviços, passível, o funcionário que der causa, das sanções cabíveis.
- II - Não é exigível a realização da publicação prévia de que dispõe o artigo 21:

- a) para aquisições ou contratações cujos valores sejam abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) anuais, e para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) anuais, desde que esta não tenham caráter de continuidade e seja precedida de pesquisa mercadológica;
- b) para a contratação dos serviços tarifados pelo Poder Público, tais como, energia elétrica e água, posto que obedecem padrões e regras específicos;
- c) quando houver inviabilidade de competição, desde que devidamente comprovada, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência injustificada de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita de forma objetiva no processo; e, ainda, restar evidenciado que o preço cobrado é o mesmo praticado no mercado, através da apresentação de notas fiscais de contratações com outros clientes;
- d) Na contratação de serviços técnicos profissionais especializados (I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; II - pareceres, perícias e avaliações em geral; III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico), assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros

requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, desde que demonstrada a inviabilidade de competição;

- e) para as aquisições e contratações nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ao Estado ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, devendo conter no mínimo 03 (três) orçamentos e, justificativa para o caso emergencial;

Parágrafo Único - Todos os procedimentos de aquisições e contratações realizados com recursos públicos, independentemente de seu valor ou forma de execução, deverão ter seus resultados publicados no site do ISG, contendo o seu objeto, o nome do fornecedor selecionado, o preço praticado e a vigência.

**Art. 17** - Os setores responsáveis pelos suprimentos e pelas contratações de serviços devem manter atualizados os registros de aquisições e de contratações de serviços: períodos, datas, fornecedores, quantidades, valores unitários e globais, média de consumo, etc, com finalidades de controle interno e de planejamento de aquisições.

**Art. 18** - A rotina para aquisição de material de natureza permanente, conforme definição disposta nos art. 9º a 11 deste Regulamento, no âmbito do Instituto Sócrates Guanaes - ISG, será implementada de acordo com a origem do recurso financeiro utilizado, na forma regulada no presente artigo.

**§1º** - Para aquisição com recursos próprios do ISG, oriundos de doações específicas ao ISG e/ou prestação de serviços decorrentes de atividades institucionais, para formação de patrimônio da entidade:

- I - requisição de compras, com a descrição pormenorizada do material ou bem a ser adquirido, com as especificações técnicas, quantidade a ser adquirida, se é rotina ou é urgente e com as informações especiais sobre a compra;
- II - seleção criteriosa de fornecedores considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso;
- III - solicitação de orçamentos, devendo ser juntado pelo menos três propostas, à exceção da hipótese de único fornecedor;
- IV - apuração da melhor oferta com emissão do Relatório de Aprovação da Compra;
- V - autorização para aquisição, firmada pela autoridade competente;
- VI - emissão do pedido de compra;
- VII - recepção do bem, pelo Setor de Patrimônio, responsável pela conferência física e documental, pelo registro no sistema patrimonial do ISG, conforme classificação usual e emissão do termo de responsabilidade;

**§2º** - A apuração da melhor oferta, exigida no inciso IV do parágrafo anterior, deve considerar, além dos termos monetários, os seguintes aspectos:

- I - custos de transportes e seguro até o local da entrega;
- II - forma de pagamento;
- III - prazo de entrega;
- IV - custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- V - durabilidade do produto;
- VI - credibilidade mercadológica da empresa proponente;

- VII - disponibilidade de serviços; e
- VIII - eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- IX - qualidade;
- X - assistência técnica; e
- XI - garantia.

§4º - Para a aquisição de bens permanentes com recursos públicos, oriundos de parcerias não caracterizadas como prestação de serviços, como os decorrentes de convênios, termos de colaboração e de fomento (Lei n.º 13.019/14), de contratos de gestão e congêneres, o ISG deverá seguir às mesmas regras indicadas nos §§1º e 2º deste artigo, com as seguintes alterações:

I - as atividades de requisição, seleção de fornecedores, solicitação de orçamentos e apuração de melhor oferta, descritas nos incisos de I a IV, do §1º deste artigo, deverão ser efetivadas mediante publicação com ampla divulgação, pelo menos uma vez, de Extrato de Chamamento, onde estejam reunidas todas as informações exigidas neste Regulamento, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para apresentação de propostas;

II - a autorização para aquisição deverá ser firmada pelo responsável de maior hierarquia do ISG, definido para gerir o projeto decorrente do pacto com a Administração Pública ao qual se submeter a aquisição do bem permanente;

III - o Setor de Patrimônio responsável pelo controle de bens decorrentes das parcerias com a Administração Pública, nos respectivos projetos, será responsável pela recepção do bem, pela conferência física e documental, pelo registro no sistema patrimonial do projeto, classificando como BEM ADQUIRIDO COM RECURSOS DO (convênio /contrato de gestão / outro, n.º), pela etiquetagem/plaquetagem e pelo envio da informação, de imediato, oficialmente, ao respectivo órgão de controle patrimonial da entidade pública à qual se vincular o projeto.

§5º - Para os fins do presente Regulamento, plaquetagem é a identificação física do bem através da atribuição de número patrimonial, por meio de plaqueta.

§6º - Sempre que possível, deve-se fixar a plaqueta em lugar visível e outra oculta, como medida de segurança, tendo a precaução necessária para que não seja afetado o funcionamento do bem. Quando não for possível a fixação da etiqueta, adotar outros meios para identificação do bem como pintura, gravação, adesivação, etc.

§7º - Nenhum bem incorporado ao patrimônio deve ficar sem número de identificação.

**Art. 19** - Tem-se como regras alusivas à forma:

§1º - As compras e a contratação de serviços deverão ser previamente planejadas e seus documentos deverão estar reunidos em processos administrativos internos individualizados, protocolados nos setores responsáveis, datados e com número sequencial.

§2º - Os processos administrativos de compra (PAC) de material de consumo deverão ser identificados por capas de cor azul.

I - As pastas referentes aos processos de compras, devem ser compostas por: termo de referência e/ou pedido de compra, comprovação da publicação prévia da intenção de contratar, cotações, mapa comparativo, parecer e/ou requerimento de compra, check-list e CND's (Certificado de regularidade do FGTS, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União e Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS), Certidão de negativa de débitos trabalhistas, Certidão negativa do fisco estadual da sede do contratante e do contratado).

§3º - Os processos administrativos de compra de material permanente (PACP) deverão ser identificados por capas de cor cinza.

I - As pastas referentes aos processos de compra de bens permanentes, devem ser compostas por: termo de referência e/ou pedido de compra, comprovação da publicação prévia da intenção de contratar, cotações, mapa comparativo, parecer e/ou requerimento de compra, check-list e CND's (Certificado de regularidade do FGTS, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União e Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS), Certidão de negativa de débitos trabalhistas, Certidão negativa do fisco estadual da sede do contratante e do contratado).

§4º - Os processos administrativos destinados à contratação de serviços (PAS) deverão ser identificados por capas de cor verde.

I - As pastas referentes aos processos de contratação de serviços, devem ser compostas por: CI, termo de referência, comprovação da publicação prévia da intenção de contratar, cotações, mapa comparativo, despachos, check-list e CND's (Certificado de regularidade do FGTS, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União e Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias (INSS), Certidão de negativa de débitos trabalhistas, Certidão negativa do fisco estadual da sede do contratante e do contratado, Certidão negativa do fisco municipal).

§5º - Processo administrativo é a sucessão de atos, ordenados de forma cronológica, reunidos no mesmo volume, ou em volumes sequenciais, destinado a reunir todos os fatos e documentos que lastraram a aquisição do bem de consumo ou a contratação dos serviços.

§6º - As compras e a contratação de serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado.

## CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

**Art. 20** - É recomendado que solicitação de orçamento para contratação de prestação de serviços, locações e fornecimento de insumos sejam acompanhadas do termo de referência, constando todos os dados necessários a formação do preço pelo consultado, acrescido dos campos valor unitário e valor total, observados os modelos que acompanham este Regulamento.

**Art. 21** - O ISG dará publicidade prévia da compra ou da contratação por meio de publicação nos seguintes canais de comunicação, no prazo mínimo para a apresentação das propostas de 03 (três) dias úteis:

- I. Sítio do ISG na internet, para todas as aquisições e contratações, e para aquelas que forem realizadas por meio de plataforma eletrônica de compras, será publicado o aviso contendo o endereço eletrônico da plataforma;
- II. Jornal de grande circulação local ou nacional, para valores acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerado o valor total da contratação/aquisição;

**Parágrafo 1º** - Na contagem do prazo, considerar-se-á como dia inicial o da última publicação.

**Parágrafo 2º** Não acudindo interessados após duas tentativas frustradas de se realizar a aquisição/contratação, obedecendo-se a publicação de que dispõe este artigo e desde que devidamente registrada no processo de compra, o procedimento poderá ser realizado por meio de cotação de preços.

**Art. 22** - Todos os documentos referentes à coleta deverão conter o visto e a assinatura do funcionário responsável pela atividade e deverão compor o processo de compra e contratação de serviços.

**Art. 23** - Após o mapa de coleta, o funcionário responsável emite



despacho indicando o fornecedor que melhor atende ao certame e o valor, após isso, o chefe do setor responsável encaminha o processo de compra para:

- I - a autoridade financeira, para que informe se há recurso financeiro e se o objeto está pertinente com a avença a que se referir (contrato de gestão, convênio, contratos comerciais) se for o caso;
- II - ao responsável, para autorizar a compra ou a contratação nas hipóteses previstas na delegação de competências para serviços/compra.

**Art. 24** - No caso de contratação de serviços que imponham a formalização por escrito, o processo deve seguir para elaboração do respectivo termo de contrato pelo setor competente.

#### **CAPÍTULO VI - DOS CONTRATOS**

**Art. 25** - Nos casos previstos neste Regulamento, onde seja obrigatória a formalização de contratos, os mesmos se regerão pelas seguintes regras:

I - é competente para assinar os contratos correlacionados com as atividades aqui normatizadas, o Diretor Presidente, os Superintendentes e o Superintendente Técnico Científico, no caso de projetos específicos, ou conforme hipóteses previstas na delegação de competências para serviços/compra, se houver.

II - os contratos deverão conter, minimamente:

- a) o objeto e seus elementos característicos;
- b) o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- c) o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, se for o caso;
- d) os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento provisório ou definitivo, conforme o caso;
- e) o sistema de fiscalização, indicando o nome do empregado responsável pelo acompanhamento da execução do contrato - FISCAL DO CONTRATO;
- f) os direitos e responsabilidades das partes, as sanções contratuais e o valor das multas;
- g) a vigência;
- h) os casos de rescisão;
- i) a responsabilidade pelos prejuízos decorrentes de paralisação do fornecimento;
- j) o foro judicial;
- k) a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- l) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**Parágrafo 1º** - Os Contratos terão prazo máximo de vigência de até 60 meses.

**Parágrafo 2º** - Os aditivos de prorrogação de prazo de vigência, observado o disposto no parágrafo anterior, deverão ser precedidos de justificativa prévia e comprovação da vantajosidade econômica.

#### **CAPÍTULO VII - DOS DOCUMENTOS FISCAIS**

**Art. 26** - O FISCAL DO CONTRATO é o responsável pela avaliação inicial das Notas Fiscais e outros documentos desta natureza apresentados pelo fornecedor/prestador, devendo observar:

- a) se estão no período de validade de emissão;
- b) se não há rasuras;
- c) se vem acompanhadas das notas eletrônicas, conforme legislação estadual, ou municipal, se for o caso;
- d) se vem acompanhado da medição ou outro documento que relate a atividade executada;
- e) se atende as exigências do contrato.

**Art. 27** - Os documentos fiscais devem ser emitidos **obrigatoriamente**

em nome do INSTITUTO SÓCRATES GUANAES e devem conter a confirmação de que o material foi fornecido ou que o serviço foi prestado, devidamente atestado pelo FISCAL DO CONTRATO.

**Art. 28** - Na hipótese de a compra ou a contratação decorrerem da execução de avenças firmadas com entes públicos e privados, os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do INSTITUTO SÓCRATES GUANAES (número do contrato/convênio).

#### **CAPÍTULO VIII - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSUMO**

**Art. 29** - Caberá à Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado, ou o nome que tenha o setor, a recepção, conferência, controle e guarda dos bens de consumo adquiridos pelo ISG.

**Art. 30** - Caso haja qualquer tipo de discordância entre o documento fiscal apresentado pelo fornecedor no ato da entrega, a autorização de fornecimento emitida, e/ou o próprio material entregue ou serviço prestado, caberá à Coordenação de Suprimentos/Almoxarifado, ou o nome que tenha o setor, decidir se recebe parcialmente, com ressalva, identificada no verso na nota fiscal, ou se devolve todos materiais, comunicando de imediato o setor de compras para notificar o fornecedor.

#### **CAPÍTULO IX - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**Art. 31** - Caberá à Coordenação/Setor responsável pelo objeto do serviço prestado o acompanhamento, a recepção e conferência deste.

**Parágrafo único.** Caso haja qualquer tipo de discordância entre o serviço requerido e o efetivamente prestado, o documento fiscal respectivo não poderá ser atestado e o assunto deverá ser encaminhado, por escrito, à autoridade superior responsável pelo seu deslinde.

#### **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32** - Os Setores de Compras/Suprimentos e de Contratação de Serviços ficam obrigados a atualizar o cadastro de fornecedores, inclusive com o registro da atuação dos mesmos.

**Art. 33** - A inobservância do disposto neste Regulamento constitui omissão de dever funcional e será punido na forma prevista em Lei.

**Art. 34** - Os bens permanentes adquiridos pela Instituição, com recursos públicos ou advindos de doações destinadas à unidade hospitalar deverão, obrigatoriamente, ser registrados e tombados no Sistema Patrimonial e sua titularidade de imediato transferida para o Estado.

**Art. 35** - Periodicamente o controle interno do ISG promoverá uma auditoria interna de conformidade normativa/legal nos procedimentos de compra e contratação de serviços realizados pelo ISG.

**Art. 36** - É vedado ao ISG manter qualquer tipo de relacionamento comercial ou profissional (contratar serviços, fazer aquisições, contratar funcionários e outros) com pessoas físicas e jurídicas que se relacionem com dirigentes.

**Art. 37** - Todos os documentos fiscais e recibos, resultantes das aquisições e contratações realizadas pelo ISG deverão apresentar o número do respectivo Contrato de Gestão.

**Art. 38** - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios gerais de direito.

**Art. 39** - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Protocolo 3458

#### **CAPÍTULO 1 - DO OBJETIVO**

Definir as premissas para captação, seleção e contratação de pessoal, objetivando suprir as demandas das vagas previstas no Instituto Sócrates Guanaes - ISG, incluídas aquelas oriundas de relações contratuais, convênios ou outras avenças firmadas com órgãos públicos ou empresas privadas, através de técnicas que visam avaliar os conhecimentos gerais, competências e potencialidades dos candidatos, em conformidade com o perfil exigido para o preenchimento das vagas, observando os princípios da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo.

## **CAPÍTULO 2 - DA APLICAÇÃO**

As regras dispostas no presente regulamento se aplicam a todas as contratações do Instituto Sócrates Guanaes - ISG.

## **CAPÍTULO 3 - DO GLOSSÁRIO**

**3.1 Ampla concorrência:** Corresponde às vagas gerais disputadas, separadas daquelas destinadas aos portadores de necessidades especiais.

**3.2 Avaliação curricular:** Avaliação de habilitações acadêmicas e profissionais.

**3.3 Competência:** É um conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que são os diferenciais de cada indivíduo e afetam seus resultados em tudo o que realizam.

**3.4 Demandante:** Setor ou departamento que solicita a contratação.

**3.5 Edital:** Forma de divulgação oficial.

**3.6 Entrevista por Competência:** É um instrumento que busca investigar comportamento e características que confirmam ou não a presença de determinados atributos ou competências.

**3.7 Processo seletivo:** É um conjunto de procedimentos que visa atrair candidatos potencialmente qualificados e capazes de ocupar cargos dentro da instituição, que baseia-se na observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

**3.8 Recrutamento:** É a captação de recursos humanos existentes no mercado de trabalho, objetivando suprir a demanda de vagas na instituição.

**3.9 Seleção:** É a utilização de técnicas que visam medir os conhecimentos gerais, competências e potencialidades dos candidatos, alinhadas às competências definidas pela instituição.

## **CAPÍTULO 4 - DAS SIGLAS UTILIZADAS**

**4.1 ISG:** Instituto Sócrates Guanaes

**4.2 GP:** Gestão de Pessoas

**4.3 CTPS:** Carteira de Trabalho e Previdência Social

**4.5 SINE:** Sistema Nacional de Emprego

**4.6 PCD:** Pessoa com Deficiência

**4.7 OS:** Organização Social

**4.8 CG:** Contrato de Gestão

## **CAPÍTULO 5 - DAS ATIVIDADES**

### **5.1 Observações Gerais**

a) Não é permitida discriminação de cor, estado civil, religião, nacionalidade, credo político, sexo, orientação sexual e idade;

b) O processo seletivo respeitará as exigências definidas como perfis para ocupação da vaga, podendo sofrer alterações decorrentes de obrigações oriundas de pactos firmados com

entidades públicas ou privadas e/ou do demandante;

c) O recrutamento deverá acontecer, salvo nos casos das hipóteses previstas no capítulo 10, por meio de divulgação de Edital, na imprensa oficial de cada Estado que estiver vinculado, bem como no site do ISG, no prazo mínimo de 10 dias antes da realização da seleção.

d) Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, no entanto, apenas serão indicados para a entrevista individual, caso corresponda à última fase da seleção, até 06 (seis) candidatos classificados a mais da quantidade de vagas disponíveis, e assim sucessivamente, até o encerramento, com sucesso, da seleção;

e) O quantitativo de vagas disponíveis será definido pelo demandante, através de formulário constante no ANEXO II;

f) A aprovação no processo seletivo apenas classificará o candidato para futura contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço;

g) Poderá ser responsabilidade de consultoria externa contratada o processo de recrutamento para captação e triagem dos candidatos conforme exigência da vaga e requisitos estabelecidos pelo ISG;

h) Para a contratação dos serviços de consultoria externa especializada será realizada nos termos do Regulamento próprio do ISG, sendo escolhida a que apresentar uma melhor relação "custo x benefício";

i) A consultoria contratada deverá observar os critérios estabelecidos pelo setor de Gestão de Pessoas, o presente Regulamento, bem como outras orientações da equipe de GP.

### **5.2 Responsabilidades do Demandante**

a) Imprimir e preencher o impresso ANEXO II, Solicitação de Abertura de Vaga definindo o perfil específico da vaga;

b) Justificar a necessidade da vaga através de relatório e providenciar as devidas aprovações no formulário indicado como ANEXO II, de acordo com o tipo de contratação, e enviá-lo ao GP;

c) Participar da seleção quando a análise exigir conhecimento técnico conforme perfil solicitado;

d) Realizar entrevistas individuais com os candidatos informando em campo específico do ANEXO III o seu parecer final, observadas, se for o caso, as exigências contidas no edital de seleção;

e) Informar ao GP o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s) e a data(s) de admissão, para que seja dada continuidade no processo de contratação.

### **5.3 Responsabilidades do GP**

a) Cobrar do setor responsável todos os impressos necessários para o início do processo de recrutamento;

b) Complementar o termo de referência para seleção, base para o edital, quando for o caso;

c) Providenciar meios de anúncio elaborando edital, quando necessário, e/ou providenciando divulgação em outros meios (sites, consultoria externa, jornais e/ou sistema de intermediação de mão de obra), conforme exigências contratuais e perfil da vaga;

d) Orientar e acompanhar recrutamento quando houver contratação de consultoria externa;

e) Aplicar teste psicológico específico, conforme perfil da vaga;



f) Elaborar, com o solicitante da vaga, a descrição de função, conforme Anexo V deste Regulamento, que deverá nortear os processos seletivos de substituição;

g) Coordenar o agendamento das entrevistas com cada candidato;

h) Encaminhar ao demandante os finalistas e reservar um dia para que ocorram as entrevistas;

i) Coordenar o agendamento das entrevistas dos finalistas;

j) Manter atualizados os candidatos participantes, preferencialmente através de e-mail, conforme o andamento da seleção;

k) Seguir o plano de remuneração estabelecido para o contrato de gestão em questão, ou o plano de remuneração estabelecido pelo ISG para contratações da sede;

l) Realizar estudo de remuneração junto a Diretoria da área solicitante, para cargos de liderança, considerando a última ou a atual remuneração e benefícios do candidato aprovado, comparando a remuneração e benefícios oferecidos;

m) Informar ao candidato a modalidade de contratação em período de experiência de 90 dias e solicitar os documentos constantes no ANEXO IV;

n) Obedecer aos seguintes prazos para todos os processos de recrutamento, seleção e admissão:

i. máximo de 30 dias, a contar da data da solicitação da vaga, para aumento de quadro;

ii. máximo de 20 dias para substituição de quadro.

## **CAPÍTULO 6 - DA SELEÇÃO**

a) O processo seletivo respeitará as exigências definidas como perfis para ocupação da vaga, podendo sofrer alterações decorrentes de obrigações oriundas de pactos firmados com entidades públicas ou privadas e/ou do demandante;

b) Como critério de seleção, está será pública mediante publicação de edital;

c) As seleções realizadas mediante seleção pública com publicação de edital seguirão rotina específica indicada no ANEXO I-A deste Regulamento;

d) Os editais, em seu inteiro teor, serão publicados no sítio do ISG, e também em outros sítios oficiais, de acordo com a obrigatoriedade de cada Estado ao qual estiver vinculado e demais normativas estaduais, no prazo mínimo de 10 dias antes da realização da seleção;

e) Será de responsabilidade do GP acompanhar o processo seletivo juntamente com o demandante da vaga;

f) Serão utilizadas as seguintes formas de avaliação, separada ou simultaneamente, a depender das exigências que lastrem a contratação:

- I. Avaliação escrita, objetiva e/ou subjetiva;
- II. Avaliação oral;
- III. Avaliação prática;
- IV. Avaliação psicológica;
- V. Avaliação curricular;
- VI. Avaliação através de dinâmica de grupo;
- VII. Avaliação através de entrevista individual por competência.

g) Em casos de urgência de contratação de pessoal, por se tratar de hospitais com grande demanda de pacientes, poderão ser dispensadas algumas das modalidades previstas nos incisos anteriores, a fim de dar celeridade ao atendimento aos pacientes.

Entretanto, o processo seletivo obedecerá minimamente requisitos que regulamente os procedimentos de seleção, respeitando os princípios da publicidade, economicidade, da impessoalidade e da eficiência.

h) As etapas de avaliações poderão ter caráter eliminatório e/ou classificatório, dependendo das exigências que lastrem a contratação, incluídas aquelas constantes de pactos firmados com entes públicos ou empresas privadas, e/ou perfil da vaga.

Parágrafo único. Todas as contratações seguirão uma lista de cadastro reserva, mediante os critérios de seleção estipulados no edital.

## **CAPÍTULO 7 - DOS INSTRUMENTOS**

### **a) Da Avaliação Escrita**

A Avaliação Escrita poderá conter questões objetivas e/ou subjetivas e tem a finalidade de avaliar o conhecimento técnico do candidato na área de atuação escolhida.

Poderão ser utilizados conteúdos de conhecimentos gerais (português, matemática, informática, outros) e conhecimentos específicos, em conformidade com a vaga.

A Avaliação escrita poderá ser utilizada nas vagas destinadas a qualquer nível de escolaridade, conforme o caso.

Será exigida pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da avaliação para aprovação.

A Avaliação escrita terá caráter eliminatório.

### **b) Da Avaliação prática**

A Avaliação Prática destina-se a avaliar a adequabilidade do candidato na execução das tarefas típicas da vaga escolhida.

Os critérios de avaliação serão estabelecidos conforme as habilidades exigidas pela vaga.

A Avaliação Prática poderá ser utilizada nas vagas destinadas a qualquer nível de escolaridade, conforme o caso.

A Avaliação Prática terá caráter eliminatório.

### **c) Da Avaliação curricular**

A Avaliação Curricular compreende a análise de cursos realizados, títulos, experiências de trabalho e produção científica, com contagem de pontos conforme tabelas específicas para cada cargo.

Os critérios de apresentação dos documentos deverão ser especificados na divulgação do processo seletivo.

A avaliação curricular poderá ser utilizada para as vagas de nível médio/técnico e/ou nível superior, e terá caráter eliminatório.

### **d) Da Avaliação Psicológica**

A Avaliação Psicológica é um processo realizado através do emprego de instrumentos científicos que possibilitam a identificação de aspectos psicológicos do candidato, objetivando um prognóstico do desempenho nas atividades referentes à vaga almejada.

Os critérios para definição do tipo de instrumento a ser utilizado basear-se-ão no perfil da vaga. Poderão ser utilizados instrumentos científicos devidamente reconhecidos pelo CFP - Conselho Federal de Psicologia.

A Avaliação Psicológica poderá ser utilizada para seleção de profissionais de qualquer nível de escolaridade.

A Avaliação Psicológica terá caráter classificatório.

### **e) Da Avaliação através de dinâmica de grupo**

A Dinâmica de Grupo é um conjunto de técnicas para identificação dos comportamentos e relações dos indivíduos no meio em que vive.

Os critérios de avaliação da dinâmica de grupo serão estabelecidos conforme comportamentos e atitudes identificadas no perfil da vaga.

Poderá ser utilizada na fase classificatória do processo seletivo, sendo utilizada para levantamento das características comportamentais necessárias à vaga.

**f) Da Avaliação através de entrevista individual por competência**

É um instrumento que busca avaliar a capacidade do candidato, em sua declaração comportamental, fornecer resposta estruturada conforme uma situação que tenha ocorrido em seu histórico profissional e/ou pessoal.

A entrevista individual por competência poderá ser utilizada para seleção de candidatos de qualquer nível de escolaridade e o seu caráter é classificatório.

**CAPÍTULO 8 - DA ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO**

a) O processo de admissão/contratação será realizado mediante convocação do GP do ISG, obedecendo ao interesse e a conveniência do Instituto e as regras constantes do edital de seleção, quando for o caso;

b) Na hipótese de seleção realizada mediante edital público, decorrente de exigência constante de avenças firmadas entre o ISG e entes públicos, antes da publicação do resultado final, o processo deverá ser remetido ao Departamento Jurídico do ISG a fim de analisar a regularidade do processo, devendo se manifestar no máximo em 24h;

c) Após finalização do processo seletivo, o GP deve solicitar que candidato entregue os documentos descritos no ANEXO IV. Deverá informar o período de experiência, que será de 60 dias, prorrogável por mais 30 dias totalizando o período máximo de 90 dias;

d) No momento da entrega dos documentos o candidato será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames;

e) Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no

candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

f) O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

g) Os colaboradores deverão ser cadastrados no sistema de ponto, sendo de responsabilidade do GP fazer o cadastro e orientar a rotina do Ponto.

h) É papel do GP averiguar se o colaborador possui conta bancária. Se positivo, solicitar todos os dados da conta. Caso não tenha, o GP deverá entregar ao colaborador a solicitação de abertura de conta.

i) O colaborador deve comparecer a uma agência, conforme carta de encaminhamento, munido da solicitação para realizar a abertura da conta. Após a abertura o colaborador deve entregar documento contendo os dados da conta, ou cópia do cartão do banco ao GP.

**CAPÍTULO 9 - DOS CUSTOS**

a) Todos os custos referentes ao processo de recrutamento e seleção de profissionais devem ser previstos, acordados e faturados no centro de custo da área requisitante.

b) Material a ser utilizado em recrutamento e seleção, será solicitado com antecedência, com a autorização da Coordenação de GP.

**CAPÍTULO 10 - DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

A contratação de colaboradores para ocupar cargos de chefia, direção, assessoramento superior, previstos no organograma de cada unidade de saúde gerida, bem como os de secretária e comprador, por se tratarem de cargos de confiança, serão livremente escolhidos pelo Diretor Presidente e Superintendentes do ISG, sendo que estes últimos dependem da aprovação da Diretoria ISG e boas práticas de combate ao nepotismo, e conforme determina o art. 8º-C da Lei 15.503/2005 do Estado de Goiás em atendimento as exigências quanto às discriminações das atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da Organização Social em conformidade com os princípios da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo.

Protocolo 3461

**Edital IGH nº 002/2017 Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal**

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Pessoal, nas conformidades deste Edital, com a finalidade de desempenhar suas atividades junto às suas unidades situadas no Estado de Goiás, quais sejam:

HMI - Hospital Materno Infantil

**HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia**

MNSL - Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

Segue abaixo tabela com os cargos e unidade a que se refere, cuja descrição detalhada encontra-se nos anexos do edital.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS / JORNADA/ REMUNERAÇÃO/ VAGAS						
CARGO	JORNADA SEMANAL	SEÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	QTD/VAGAS	UNIDADE
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	44H	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 2.027,02	CR***	1	HMI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44 H	CUSTOS	R\$ 1.669,20	EFETIVO	1	HMI
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44H	FARMÁCIA	R\$ 1.263,91	EFETIVO	2	HMI
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44H	FARMÁCIA	R\$ 1.263,91	EFETIVO	2	HUAPA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44H	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	R\$ 950,00	EFETIVO	1	MNSL
BIOMÉDICA	44H	LABORATORIO	R\$ 2.700,50	EFETIVO	1	HUAPA
BIOMÉDICA	44H	LABORATORIO	R\$ 2.700,50	CR***	1	MNSL
CONFEITEIRA	44H	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	R\$ 1.091,01	EFETIVO	1	HUAPA

COPEIRA	44H	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	R\$ 950,00	EFETIVO	2	HMI
ENFERMEIRO	36H	UTI MATERNA	R\$ 2.393,15	EFETIVO	1	HMI
ENFERMEIRO	36H	UTI NEONATAL	R\$ 2.393,15	EFETIVO	1	HMI
ENFERMEIRO	36H	SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO	R\$ 2.393,15	EFETIVO	1	HMI
ENFERMEIRO	36H	CENTRO CIRURGICO	R\$ 2.393,15	EFETIVO	2	HUAPA
ENFERMEIRO	36H	PRONTO SOCORRO	R\$ 2.393,15	EFETIVO	2	HUAPA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36H	MATERNIDADE	R\$ 1.390,00	CT***	1	HMI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36H	PRONTO SOCORRO DE PEDIATRIA	R\$ 1.390,00	CT***	2	HMI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36H	CENTRO CIRURGICO	R\$ 1.390,00	EFETIVO	1	HMI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36H	CLINICA DE GINECOLOGIA / MATERNIDADE	R\$ 1.390,00	EFETIVO	1	HMI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36H	PSP	R\$ 1.390,00	EFETIVO	3	HMI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36H	UTI NEONATAL	R\$ 1.390,00	CT***	2	HMI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36H	U.I PEDIATRICA	R\$ 1.390,00	EFETIVO	1	HMI
ENFERMEIRO	36H	PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 2.393,15	EFETIVO	1	HUAPA
ENFERMEIRO	36H	UTI NEONATAL - VILA NOVA	R\$ 2.393,15	EFETIVO	1	HMI
ENFERMEIRO	36H	CLINICA MÉDICA	R\$ 2.393,15	CR***	1	HUAPA
ENFERMEIRO	36H	CIHDOTT	R\$ 2.393,15	EFETIVO	1	HUAPA
FARMACÊUTICO	44H	CAF	R\$ 2.430,09	EFETIVO	1	HUAPA
FARMACÊUTICO	44H	FARMACIA	R\$ 2.430,09	EFETIVO	1	HUAPA
FISIOTERAPEUTA	30H	FISIOTERAPIA	R\$ 2.253,17	EFETIVO	2	HUAPA
MAQUEIRO	44H	CENTRAL DE CONDUTORES	R\$ 950,00	CR***	2	HMI
MAQUEIRO	44H	CENTRAL DE CONDUTORES	R\$ 950,00	CR***	2	HUAPA
MEDICO DO TRABALHO	20H	SESMT	R\$ 7.475,40	CR***	1	HUAPA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36H	PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 1.390,30	EFETIVO	1	HMI
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36H	UTI	R\$ 1.390,00	EFETIVO	2	HUAPA
MEDICO PLANTONISTA PSM	20H	PRONTO SOCORRO DA MULHER	R\$ 7.299,40	EFETIVO	3	HMI
MOTORISTA	44H	TRANSPORTE	R\$ 1.516,69	EFETIVO	1	HUAPA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36H	CENTRO CIRURGICO	R\$ 1.390,00	EFETIVO	1	HUAPA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36H	CLINICA MÉDICA	R\$ 1.390,00	EFETIVO	1	HUAPA
MOTORISTA AMBULÂNCIA	44H	TRANSPORTE	R\$ 1.516,69	CT***	1	MNSL
OUVIDOR	44H	OUVIDORIA	R\$ 3.000,00	EFETIVO	1	HUAPA
RECEPCIONISTA	44H	RECEPÇÃO	R\$ 970,00	EFETIVO	1	HMI
TECNICA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	44H	NUTRIÇÃO EM NUTRIÇÃO	R\$ 1.197,77	CT***	1	HUAPA
TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	36H	LABORATÓRIO	R\$ 1.390,30	EFETIVO	1	HUAPA
TECNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	44H	COZINHA	R\$ 1.197,77	EFETIVO	1	HUAPA
AUXILIAR DE LABORATORIO	44H	LABORÁTORIO	R\$ 950,00	CR***	1	HMI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44 H	SAME	R\$ 1.390,30	CR***	1	MNSL

TELEFONISTA	44H	RECEPÇÃO	R\$ 950,00	CR***	1	HMI
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	44H	CONTROLE INTERNO	R\$ 3.338,40	CR***	1	HMI
COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	44H	PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ 4.769,14	CR***	1	HMI
ANALISTA FISCAL	44H	PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ 2.527,81	CR***	1	HMI
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44H	FARMACIA	R\$ 1.263,91	CR***	1	HMI
PSICOLOGO	30 H	PSICOLOGIA	R\$ 3.147,84	CR***	1	HMI
COORDENAÇÃO DA UPR, SHL e PGRS	40H	UPR, SHL e PGRS	R\$2.393,15 + GRATIFICAÇÃO	CR***	1	HMI
ASSISTENTE SOCIAL DO TRABALHO	44H	SESMT	R\$ 2.146,26	CR***	4	HMI/HUAPA/MNSL
FISIOTERAPEUTA	44H	SESMT	R\$ 2.253,17	CR***	2	HMI/HUAPA/MNSL
PSICÓLOGO DO TRABALHO	44H	SESMT	R\$ 3.147,84	CR***	4	HMI/HUAPA/MNSL

LEGENDA:

CR\*\*\* - CADASTRO RESERVA

CT\*\*\*- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão feitas pessoalmente no Desenvolvimento de Recursos Humanos do IGH na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, localizado na Rua 230, 709 S/N, quadra 709, Setor Nova Vila, Goiânia - Goiás. Brasil, CEP 74640 210, no período de 02/03/2017 à 08/03/2017.

1.2 Maiores informações, como quantidade de vagas e descritivo dos cargos encontram no site do IGH ([www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)).

Protocolo 3872

#### AGIR

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO - CRER**, do **HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA - HDS** e do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE - HUGOL**, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para Aquisição de equipamentos, insumos e serviços como segue:

Carta Cotação nº	Descrição
054/17 - AGIR	Credenciamento de empresas para fornecimento e abastecimento de óleo diesel - grupo gerador
308/17 - CRER	Aquisição de Peças para Manutenção em Aquecedores e Aparelhos de Ar Condicionado
337/17 - CRER	Contratação de Serviço de Calibração / Segurança Elétrica de Equipamentos.
432/17 - CRER	Aquisição de piso metálico elevado
87/17 - HDS	Reposição de Estoque de Materiais para Manutenção do Ar Condicionado
234/17 - HUGOL	Aquisição de andaimes móveis
335/17 - HUGOL	Reposição de Estoque de Materiais Médico-Hospitalares

Todas as informações encontram-se a disposição dos interessados no Serviço de Compras da AGIR, no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5478 e no site <http://www.agirgo.org.br/> no link compras, onde todas as Cartas Cotações poderão ser retiradas. Destacamos também que se encontram no site <http://www.agirgo.org.br/> no link compras, outras Cartas Cotações para aquisição de equipamentos, insumos e serviços.

Serviço de Compras

Protocolo 3953

**AUTO POSTO C & A EIRELI-ME, CNPJ 13.652.311/0001-87**; Torna pública que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, sua Renovação de Licença Ambiental Operação - LO, número 1366/2013, para comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores, sítio av. Nestor B. de Souza, QD 29, LT 07 e 08, Bairro Augusto J Valente, POSSE - GO, CEP 73.900-000.

Protocolo 3540

**MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**. Aviso de Licitação. O Município de Amaralina - GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, conforme a seguir: **PROCESSO 005/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017** - Objeto: **Contratação de empresa para a Construção de 01 (um) portal de entrada da cidade com estrutura de apoio ao Turista, Contrato de Repasse nº 0309.244-77/2009/TURISMO/CAIXA, para atender ao Município de Amaralina, GO**. Data: 13/03/2017, Início da Sessão: 13h30min. Presidente: Kalebe dos Anjos Amaral. Prefeito: Vandeison Gonçalves Lima. **PROCESSO 006/2017 - Tomada de Preços nº 002/2017** - Objeto: **Contratação de empresa para a executar a Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem, Contrato de Repasse nº 01022.674-6/2015/CIDADES/CAIXA, para atender ao Município de Amaralina, GO**. Data: 13/03/2017, Início da Sessão: 15h00min. Presidente: Kalebe dos Anjos Amaral. Prefeito: Vandeison Gonçalves Lima. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Protocolo 3890

**B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ: **17.457.404/0001-01** torna público que requereu Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia-SEMARH/LUZ, Licença de Instalação para um Comércio Atacadista, situada à **Av. Alfredo Nasser, Lt.01 a 03 Qd.146, Parque Estrela Dalva II, Luziânia - GO**. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

Protocolo 3891

UnirV - Universidade de Rio Verde

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 013/2017 - Tipo: Menor Preço Global



Processo licitatório n. 018/2017

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 09 de março de 2017, às 08 horas**, Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a aquisição estimativa uniformes, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-2200, ramal 3321, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 21 de fevereiro de 2017.

Mayko Roberto Damasceno Souza

Pregoeiro

Protocolo 3893

**JOÃO DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**, torna público que requereu à **Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA** a LI e LF para Ordenha mecânica, sito à Faz Variado do Rio dos Bois - Zona Rural, Silvânia/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 3926

**MOACIR DE ANDRADE JUNIOR**, torna público que requereu à **Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA** a Licença de Instalação-LI e Licença de Funcionamento-LF para lavador de máquinas, galpão de manutenção de máquinas agrícolas e ponto de abastecimento, sito a Fazenda Batuta - Zona Rural, Caiapônia/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 3927

**DANIEL PAULO CHIAPESAN**, torna público que requereu à **Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA** a LEF para desmatamento de 96,00 há, tipologia CAB, sito à Lote n. 17 do loteamento denominado terras do município de Mambai - 5ª Etapa - ZR, Mambai/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 3929

**NUTRY CAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, torna público que requereu à **Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA** a LI e LF para fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, sito à R Goiás, Gleba A módulo, n. 47, PA de Lourdes Meireles, Valparaíso de Goiás/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 3930

**REI DO MILHO ALIMENTO LTDA**, torna público que requereu da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Inhumas** a renovação da LF n. 830/2011, válida até 11.04.2017 para fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho, sito a Rod GO 426, Km 01, n. 2024, Bloco B - ZR, Inhumas/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 3932

**VANY RODRIGUES SEVERINO - ME**, CNPJ: 02.881.670/0001-90, torna público que requereu da SECIMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Laboratório, situado na Rua 4, QD-10,LT-22,Setor Cruzeiro do Sul, município de Itauçu. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA DE GOIÁS, CNPJ: 24.855.058/0001-85, torna público que recebeu da SECIMA, a Licença de Instalação nº179/2017(Validade 15/02/2022), processo nº9095/2014 para Loteamento Urbano, zona urbana, município de Simolândia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 3987

**MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS-GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017** O Município de Firminópolis/GO, por meio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017, torna pública e oficializa o presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas: 1. Altera-se o Item 1 do Edital, para a seguinte redação: 1- PREÂMBULO Onde se lê: 1.1 - "DIA 03 DE MARÇO DE 2017 ÀS 09:00H." Leia-se: - "DIA 08 DE MARÇO DE 2017 ÀS 09:00H." Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal ou pelo telefone (62) 3681-2112, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e pelo e-mail [firminopolis.2017@gmail.com](mailto:firminopolis.2017@gmail.com). Firminópolis, 17 de Fevereiro de 2017. THIAGO APOLINÁRIO SILVA - Pregoeiro

Protocolo 4012

**MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS-GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017** O Município de Firminópolis/GO, por meio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017, torna pública e oficializa o presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas: 1. Altera-se o Item 1 do Edital, para a seguinte redação: 1- PREÂMBULO Onde se lê: 1.1 - "DIA 06 DE MARÇO DE 2017 ÀS 09:00H." Leia-se: - "DIA 09 DE MARÇO DE 2017 ÀS 09:00H." Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal ou pelo telefone (62) 3681-2112, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e pelo e-mail [firminopolis.2017@gmail.com](mailto:firminopolis.2017@gmail.com). Firminópolis, 17 de Fevereiro de 2017. THIAGO APOLINÁRIO SILVA - Pregoeiro

Protocolo 4013

**MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS-GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017** O Município de Firminópolis/GO, por meio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017, torna pública e oficializa o presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas: 1. Altera-se o Item 1 do Edital, para a seguinte redação: 1- PREÂMBULO Onde se lê: 1.1 - "DIA 07 DE MARÇO DE 2017 ÀS 09:00H." Leia-se: - "DIA 10 DE MARÇO DE 2017 ÀS 09:00H." Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal ou pelo telefone (62) 3681-2112, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e pelo e-mail [firminopolis.2017@gmail.com](mailto:firminopolis.2017@gmail.com). Firminópolis, 17 de Fevereiro de 2017. THIAGO APOLINÁRIO SILVA - Pregoeiro

Protocolo 4014